



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - COMBUSTÍVEIS		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0772/03	DATA: 12/06/03
INÍCIO: 10h24min	TÉRMINO: 12h47min	DURAÇÃO: 02h23min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h22min	PÁGINAS: 52	QUARTOS: 29
REVISÃO: Eliana, Luciene Fleury, Maria Teresa, Waldecíria		
CONCATENAÇÃO: Márcia		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
DANIEL KREPEL GOLDBERG - Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

SUMÁRIO: Tomada de depoimento.

OBSERVAÇÕES
Há intervenções inaudíveis; Há expressão ininteligível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Declaro abertos os trabalhos da presente reunião ordinária. A presente reunião se destina à audiência pública com a presença do Sr. Daniel Krepel Goldberg, Secretário de Direitos Econômicos do Ministério da Justiça. Declaro aos Srs. Deputados e convidados que esta reunião está sendo gravada para posterior transcrição. Solicito que todos falem ao microfone para efeito de identificação junto à Taquigrafia. Regimentalmente, o convidado não poderá ser aparteado. Finda a exposição, daremos início à interpelação. Os Srs. Deputados que desejam interpelar o convidado deverão se inscrever na Secretaria. Convido para tomar posse, que já tomou posse aqui, o Dr. Daniel Krepel. Agradeço o convidado pela exposição, passaremos agora à fase de interpelação. Ainda nem começamos e já chegamos à interpelação! Vamos lá, Dr. Daniel.

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG - Bom dia a todos. Muito obrigado pelo convite. Estamos aqui uma vez mais para lidar com essas graves infrações de ordem econômica, sobretudo com os cartéis dos postos de combustível, que são certamente uma doença atualmente na nossa economia. E um problema para o qual tinha chamado a atenção nosso Presidente, é um problema sério. Na nossa análise, na análise da Secretaria de Direito Econômico é um problema que está aumentando. Só para vocês terem uma idéia, o nível de investigações aumentou, em relação ao mesmo período do ano passado, em 40% só nos casos desta cadeia, só nos casos dos postos de gasolina. Isso dá uma indicação muito boa de que temos problemas adiante. O que vou tentar discutir um pouquinho hoje, eu vou tentar dar a dimensão desse problema primeiro. Vou tentar descrever alguns casos que a gente tem e que eu acho dão dicas muito mais concretas para esse problema e tentar apontar para alguma soluções que podem sair daqui, desta Casa, de coisas que a gente pode fazer para mitigar essa praga da economia, que é o cartel, sobretudo nessa cadeia. Deixa eu começar dizendo o seguinte. Vocês todos devem ter escutado que defesa da concorrência é um valor, que defesa da concorrência beneficia o consumidor, que o norte de qualquer análise, de qualquer autoridade de defesa à concorrência é o bem-estar do consumidor. Eu vou tentar dizer exatamente o que isso significa na prática. Na prática isso significa o seguinte: se você de fato tivesse livre concorrência no mercado, se você de fato tivesse um mercado que funcionasse direito, o que



aconteceria é que os preços ofertados ao consumidor final seriam exatamente iguais aos custos marginais da empresa. Em bom português, o que isso significa? Significa o seguinte: que se a competição funcionasse, os empresários competiriam entre si até aquele momento em que vender um unidade adicional faria com que o empresário perdesse dinheiro. Deixa eu dar um exemplo muito concreto. Imaginem que eu estou vendendo celulares e que eu estou vendendo celulares a 10 reais. Todo o meu mercado é esse aqui. Esse é o máximo do meu mercado. O melhor que pode acontecer comigo é vender celulares para todos vocês a 10 reais. O Deputado chega à conclusão que esse é um tremendo negócio e, na verdade, ele descobre que fazer celular custa só um real, não custa 10 reais. Ele fala: *“Bom, se esse sujeito está vendendo celular a 10 reais e eu colocar os meus celulares no mercado a 9 reais, eu roubo de uma só vez o mercado inteirinho dele”*. Por que alguém compraria celular a 10 reais de mim, se na mesma sala, no mesmo momento, no mesmo minuto, o Deputado está oferecendo o mesmo celular a 9 reais? Aí, eu falo: *“Bom, se ele está oferecendo o mesmo celular a 9 reais, eu vou oferecer o celular a 8 reais e vou roubar todo o mercado dele”*. E assim por diante. Eu paro essa guerra de preços na competição no minuto em que eu começo a vender o celular mais barato do que ele me custa. Enquanto, eu estiver ganhando que seja um centavo para cada unidade adicional de celular produzida, eu continuo produzindo celular porque ganhar um centavo é melhor do que não ganhar nada. E assim a coisa anda, até que eu tenho uma quantidade geral de celulares ofertados a todos vocês a um determinado preço. A esse preço chamamos preço de mercado e a essa quantidade de celulares ofertada a todos vocês chamamos quantidade de celulares ofertada no mercado. Bom, mas esse é um péssimo negócio para nós dois porque afinal de contas por que vamos ficar competindo pelo mercado se podemos fazer uma coisa muito mais interessante: ao invés de vender meu celular para 20 pessoas, a 2 reais ou a 1 real e 1 centavo, próximo dos custos de fabricar o celular, por que não faço o seguinte: vendo os celulares para menos pessoas mas cobro o preço que eu quiser. Agora, se eu fizer isso e não combinar com ele antes, o que vai acontecer é que na hora em que eu estiver vendendo celular para menos pessoas, cobrando o preço que eu quiser, ele vai roubar meu mercado. E aí, inventamos um “negócio da China”. O “negócio da China” é, sentamos aqui e falamos, olha, vamos dividir esse mercado.



Eu fico com a parte direita do plenário, você fica com a parte esquerda do plenário, a gente cobra o preço que a gente quiser, acima dos nossos custos, e por mais que a gente venda para menos pessoas, como a nossa margem é muito maior, isso é um bom negócio. Isso é bom senso? Não é, obviamente todos vocês sabem disso, não é. O que não é bom senso? Qual o prejuízo que é invisível nessa história? Tem vários prejuízos que são invisíveis nessa história que contei. O primeiro deles é o seguinte: nem todos os Deputados presentes ou nem todos os assessores presentes ou nem todos os repórteres presentes têm o mesmo dinheiro, não é? Segundo, nem todos os presentes dão o mesmo valor para o celular. Tem gente que acha que o celular vale 10 reais, tem gente que acha que o celular vale 15 reais, tem gente que acha que o celular vale 8 reais. E assim por diante. Cada um de vocês tem uma opinião pessoal sobre o quanto vale esse celular. O que acontece é que na hora em que aumento o preço acima do preço competitivo, não só sai mais caro para o consumidor, mas menos consumidores têm acesso àquele celular. O consumidor que, no mercado que funciona naturalmente, gostaria de comprar aquele celular, já não pode comprar o celular, porque se o sujeito avaliou esse celular em 8 reais e eu coloquei o preço a 10, sendo que o preço competitivo é 2, eu excluí vários consumidores desse mercado. Traduzindo em português: toda vez que faço um cartel eu tenho três efeitos. Dois deles são invisíveis. O primeiro efeito, o mais óbvio e que todos vocês percebem, é que toda vez que tenho um cartel eu imediatamente transfiro dinheiro do bolso do consumidor para o bolso do produtor. O consumidor tinha o direito, entre aspas, "econômico" de comprar aquele celular a um preço competitivo e passa a comprar o celular a um preço que certamente não é o preço competitivo, que está tremendamente destacado dos custos de fabricação daquele celular. Esse é o efeito visível. Além disso, tenho um segundo efeito: menos consumidores têm acesso àquele celular. Então, além dos consumidores que compram pagarem mais caro, menos consumidores compram celulares e muitos consumidores ficam a ver navios, aqueles consumidores que queriam celulares. Esse é o segundo efeito. O terceiro efeito, e esse também é muito invisível, mas é muito grave, é que, toda vez em que isso acontece, não só eu transferi dinheiro do bolso do consumidor para o bolso do produtor, não só menos consumidores tiveram acesso àquele produto, no meu exemplo os celulares, como em terceiro lugar, os



ativos na economia ficam completamente alocados aos objetivos errados. Para entender isso, eu preciso voltar àquela explicação inicial, em que num mercado competitivo eu ofereço a maior quantidade possível de celulares ao menor preço. Na hora em que eu cobro um preço maior e reduzo a quantidade de celulares produzidos, o que acontece é que todo aquele material que devia estar sendo usado para fazer celular, fica parado no estoque das fábricas. Todas as máquinas que deviam estar em funcionamento para fazer celular ficam paradas nas fábricas. Todos os empregos que deviam existir para fazer celular são perdidos na economia porque agora você não precisa empregar todo mundo, você não está fazendo mais tantos celulares. E isso é um prejuízo invisível que vai muito além do prejuízo ao consumidor dos celulares e muito além do lucro das empresas que fazem celulares e têm relação com a perda de emprego na economia, com a perda de riqueza na economia, com a destruição de riqueza na economia. Deixa eu dar alguns números para vocês visualizarem objetivamente o que estou falando. Em 1999, a OCDE, uma organização industrial, fez o seguinte exercício: a OCDE resolveu contar, escolher só 16 produtos, 16 cartéis internacionais e contou nesses 16 cartéis internacionais qual o tamanho do comércio envolvido só com países em desenvolvimento, o Brasil. Então, aqui no Congresso a gente discute os multilaterais, empréstimo do FMI, empréstimo do Banco Mundial, superávit primário. Estamos muito acostumados, feliz ou infelizmente, a lidar com esses números a essa altura do campeonato. Então vocês conhecem bem as magnitudes envolvidas. Para vocês terem uma idéia, a quantidade de dinheiro que saiu dos países em desenvolvimento e foi para o bolso dos produtores dos países desenvolvidos por causa de cartéis internacionais, só em 16 produtos avaliados em 1999, foi, pasmem, 55 bilhões de dólares. Cinquenta e cinco bilhões de dólares saíram do bolso dos consumidores de países em desenvolvimento, inclusive Brasil, e foram diretamente para o bolso de produtores de países desenvolvidos que participaram de 16 cartéis internacionais. Essa é uma soma astronômica. Pensem no que poderíamos fazer com 55 bilhões de dólares. Por que essa soma é tão grande? Por que é tanto dinheiro? Justamente por conta da explicação anterior que eu dei, de como um cartel funciona. No funcionamento de um cartel, como você restringe a quantidade de produtos ofertados e começa a cobrar um sobrepreço pelo produto, que é muito distantes dos custos marginais, ou



seja, dos custos de fabricar uma unidade adicional daquele produto, você tem um bônus. O produtor que faz o cartel tem aquele "bonusinho" que dá o sobrepreço do dinheiro que sai do bolso consumidor. Esse "bonusinho", na maioria dos cartéis, chega a 40%. Isso quer dizer, trocando em miúdos, que os consumidores chegam a pagar 40% a mais, em casos extremos 50% a mais, do que deveriam pagar, que é o preço de mercado e que equivale aos custos de fabricação de uma unidade adicional, porque o mercado deveria estar funcionando como eu descrevi, os consumidores pagam uma conta e tem uma margem que pode chegar a 40% ou 50% a mais do que deveriam pagar. Se você faz a conta de quantos consumidores, portanto, estão pagando a mais do que deveriam estar pagando por conta de cartéis, você tem uma soma que é absolutamente astronômica. Nesses 16 cartéis que eu mencionei, os preços unitários dos produtos eram até baixos. Para dar um exemplo para vocês, um desses grandes cartéis internacionais dizia respeito a vitaminas. Vitamina. O outro desses cartéis dizia respeito a grafite. Grafite. Aí você fala: bom, o preço de cada unidade é muito baixo. Ninguém vai ligar. Qual a diferença para o consumidor? Ele vai pagar 50 centavos, 40 centavos, 30 centavos, 5 centavos a mais por cada unidade vendida. Ele não vai ligar. Agora, soma o tempo de duração desses cartéis e a quantidade de dinheiro que eles extraíram do bolso de cada consumidor e você chega em cifras absolutamente astronômicas do tipo 55 bilhões de dólares. Essa é a boa notícia. A má notícia é que os cartéis domésticos hoje dão muito mais prejuízo para os países em desenvolvimento do que os cartéis internacionais. Vale dizer: essa cifra de 55 bilhões de dólares é fichinha perto do que cartéis domésticos extraem do bolso do consumidor. Isso aqui não é retórica. Isso é conta de economista. É um desastre. E é um desastre nessas 3 dimensões que eu descrevi. É um desastre porque a diferença entre o roubo e o furto é que, no roubo, o produtor bota uma arma na cabeça do consumidor e pede o dinheiro e, no furto, ele se combina com os outros produtores e cobra um preço muito maior do que aquele que o consumidor deveria estar pagando. Então, a gente está à beira do furto quando fala de um cartel em *sensu stricto*. Esse é o primeiro prejuízo. Então, o consumidor está pagando até 40% ou 50% a mais do que deveria estar pagando em um monte de produtos. O segundo prejuízo, se vocês se lembrarem, é o prejuízo que diz respeito a uma série de consumidores que deviam estar tendo acesso a



esse produto e não tem mais, e o terceiro prejuízo é a ineficiência alocativa, que é o jargão econômico, que é um nome elegante para definir uma coisa muito simples, menos produtos sendo usados para fazer aquele celular do meu exemplo, máquina parada na empresa, emprego sendo perdido. Quer dizer, isso tudo traz destruição de riqueza para a economia. E essa destruição de riqueza para a economia tem que ser contabilizada no prejuízo dos cartéis. Isso tudo supera em muito o prejuízo de 55 bilhões de dólares que eu descrevi dos 16 cartéis internacionais que foram estimados em 1999 pela OCDE. Bom, e é dessa que fatiamos. Então descrevi o tamanho da conta, falei que o prejuízo é tremendo. Agora eu preciso dizer para vocês o seguinte: em que setores da economia os cartéis são mais comuns, como é que vocês fazem para identificar um setor da economia em que um cartel é muito provável e, nesse contexto, o que está acontecendo com os postos de gasolina, o que está acontecendo com o GLP, como esses cartéis se organizam e como a gente faz para combater esses cartéis. Bom, primeiro, entendido qual o tamanho do prejuízo que um cartel causa, cumpre-me dizer aqui que determinados setores da economia estão mais aptos a produzir cartéis do que outros setores da economia. Em geral, quanto mais homogêneo for o produto que aquele setor industrial produz mais fácil é que você tenha um cartel. Por quê? Imagine que você está falando de celular, para voltar ao meu exemplo anterior, só que meu celular aqui é um celular leve, fácil de usar, que tem 10, 20 ou 30 dispositivos diferentes, mas que não tem acesso à Internet. O celular do Deputado, afinal de contas é o Deputado, não sou eu, é muito melhor do que o meu, deve ter aquela coisa de *download* na Internet, joguinho, aquele bando de dispositivos que não consigo entender nem usar, e o celular dela, na ponta, é o celular que é pior do que os nossos dois celulares. É complicado que a gente faça um cartel para vender celular pelo mesmo preço, porque os produtos são, para o consumidor, perfeitamente substituíveis um pelo outro. Pior, como telefonia é uma indústria que não tecnologia madura, então toda semana você vai ter o lançamento de um produto, de um celular novo, de um joguinho novo, de um dispositivo qualquer para ter acesso à Internet novo. O que acontece é que é muito difícil que você tenha um cartel nesse caso, porque você não consegue controlar, você não consegue produzir o "acordão" entre os produtores, porque os produtos são muito diferentes e estão mudando a toda



semana. Vale dizer, raras vezes, vocês vão encontrar um cartel num setor que não tem tecnologia madura. Quando vocês forem atrás de indústrias cartelizadas olhem se a tecnologia daquela indústria está madura, olhem se está tendo inovação, olhem se toda semana lançam um produto novo no mercado para incluir consumidores. Se a tecnologia está madura e se os produtos são homogêneos, se os produtos são muito parecidos, a coisa começa a ficar complicada e o cartel começa a ser mais fácil. Mas esse não é o único sinal. Além da tecnologia madura e de os produtos serem homogêneos, tem uma terceira coisa que em economia a gente chama barreira à entrada. Aqui, de novo, é um nome técnico para uma coisa muito intuitiva que é o seguinte: se você tem tecnologia madura, produtos parecidos e se é difícil para competidores entrarem para competir com você naquele mercado, a confraria fica muito mais fácil. Você imagine o seguinte: imagine que eu tenho tecnologia madura, imagine que eu tenha produtos parecidos, imagine que eu combine com 4, 5, 6, 7, 8 produtores fazer um cartel. Vamos fazer um cartel. Se você não tem barreiras à entrada naquele setor o que acaba acontecendo é que na semana que vem alguém que não está participando do cartel e rouba o mercado de todos os 8 que acabaram de fazer o acordo. Então, um elemento essencial para um setor onde é possível a formação de cartéis são essas tais barreiras à entrada. Vale dizer, a gente precisa — a gente, os cartelizantes, os produtores que se cartelizam — ficar preocupado que semana que vem entra alguém e rouba o nosso mercado todo porque a gente está vendendo a um preço muito acima do que a gente deveria estar vendendo e, portanto, estamos abrindo um flanco a eventuais entrantes que venham a roubar o nosso mercado cativo? Se eu tiver esses 3 elementos, se eu tiver barreiras à entrada, se eu tiver homogeneidade de produtos e se eu tiver uma tecnologia madura estou chegando perto de um setor que está pedindo para ter cartel. Mas vamos supor que, além desses 3 elementos, eu tenho um 4º elemento. Eu tenho um setor em que eu tenha tecnologia madura, homogeneidade de produtos, barreiras à entrada, seja difícil que eu tenha novos competidores entrando toda semana, esse seja um setor concentrado, eu tenha poucos *players*, poucos produtores, poucas empresas que participam daquele mercado, vale dizer, é fácil sentar todo mundo numa sala para fazer um acordo, não são mil, 2 mil, 3 mil produtores, são poucos produtores, são poucas empresas, são poucos *players*. Se



eu tiver esse 4º requisito, historicamente, eu vou ter um cartel mais cedo ou mais tarde, e a gente precisa se preparar para isso. Agora, vamos pensar nos postos de gasolina nas condições que eu descrevi. Gasolina. Eu tenho gasolina *Premium*, eu tenho gasolina às vezes com chumbo, sem chumbo, eu tenho gasolina aditivada e gasolina não aditivada, tenho diversas variáveis de gasolina, mas, essencialmente, pensem como consumidor, essencialmente a tendência de vocês é pensar em gasolina como gasolina. Quão diferente para um consumidor pode ser, em princípio — a questão da adulteração a gente deixa para depois —, a gasolina do posto “A” da gasolina do posto “B”. É um dos produtos, do ponto de vista de percepção do consumidor, mais homogêneos que existe. Adivinhem quais são os outros produtos homogêneos que existem? Cimento é um produto homogêneo. Aço é um produto homogêneo. Papel. Se vocês aplicarem os quatro critérios que eu disse, vocês vão começar a perceber que é muito fácil localizar os setores que andam mal na economia, vocês vão notar um estranho padrão nesses setores que andam mal na economia do ponto de vista de preços ofertados ao consumidor final. Mas vamos falar de gasolina. Você tem a gasolina, que é um produto tremendamente homogêneo. Você tem determinadas barreiras à entrada. Você tem uma situação claramente em que a tecnologia está madura, claramente. Aliás, um dos setores de tecnologia mais maduras na cadeia petroquímica é esse da revenda de postos de gasolinas. Você não vai ter um novo produto genial de bomba e gasolina toda semana. Tecnologia está madura, o produto está homogêneo. Tenho algumas barreiras à entrada. Qual o grande problema desse setor? O grande problema desse setor é que nem sempre tenho poucos *players*. Às vezes tenho 60, 70, 80, às vezes tenho 90, 100, 170 postos que não são do mesmo dono. E o que faço nesse caso? Aí entra um clássico na literatura dos cartéis, que é a famosa associação ou sindicato. Toda a vez que tenho um mercado que é homogêneo, que tem barreiras à entrada, que tem tecnologia madura e que tem muitos *players*, tem muitos produtores, no caso da gasolina, há muitos postos de gasolina, preciso de um centro de coordenação dessas empresas todas. Preciso avisar a essas empresas quando vou aumentar preço. Preciso avisar a essas empresas quando vou diminuir preço. Preciso uniformizar condições de venda. E para isso preciso de um centro de coordenação. Historicamente no caso brasileiro e em outros países do mundo, estes



centros de coordenação têm sido as associações, as entidades de classe, os cartéis, no caso dos postos de gasolina. Deixa eu fazer um parênteses aqui e dizer o seguinte: o que é um cartel do ponto de vista legal? E é muito importante entender isso. Do ponto de vista legal, cartel não é um situação onde os preços convergiram pura e simplesmente. É preciso algo mais para o cartel. O cartel diz respeito àquele acordo que os produtores fazem para ganhar do mercado. São aqueles produtores que aplaudem a economia de mercado e que querem livre concorrência para os outros, não para mim. Então, eles vão lá, sentam, fazem um acordo, que muitas vezes é expresso e algumas vezes é tácito. E a gente precisa falar do acordo tácito com um pouco de cuidado. E fazem o acordo para conseguir gerar os efeitos que descrevi na primeira parte da nossa conversa de hoje. Bom, no caso dos postos de gasolina isso gera um problema que é o seguinte: imaginem uma pequena cidade no meio da Região Norte onde só há dois postos de gasolina, um em frente ao outro. Nessa pequena cidade onde só existem dois postos de gasolina, tenho a gasolina, para simplificar o exemplo, vendida a 2 reais pelo posto que entrou lá, abriu essa semana. Abre outro posto do outro lado da rua. Se vocês fossem os donos do posto que está do outro lado da rua nesta pequena cidade, o que vocês pensariam? Vocês estão olhando o preço da bomba do outro lado da rua, vocês estão vendo que o preço é 2 reais. Que preço vocês usam para abrir o posto de vocês para competir com o posto que está do outro da rua? Vocês têm 3 opções. Vocês colocam o preço na bomba a 2 reais, vocês colocam o preço na bomba maior do que 2 reais, ou vocês colocam o preço na bomba menor do que 2 reais. Só há essa três opções. Como muito bem dito aqui, claramente o primeiro reflexo do empresário vai ser, obviamente, abrir essa sua atividade a um preço menor do que 2 reais que ele está vendo ali do outro lado da bomba. Porque ele pensa o seguinte: bom, vou roubar a clientela do posto do outro lado da rua. O que acontece com os carros que todos os dias entram nessa pequena cidade e estacionavam no posto de bandeira "A", vamos supor, que está cobrando 2 reais? O sujeito olha do outro lado da rua, vê que o preço é 1,95, pega seu carro, fala: muito obrigado, bom dia, atravessa a rua e estaciona seu carro no posto do outro lado da rua e abastece o seu carro com a gasolina a 1,95. Gente, o que o posto que está vendendo a 2 reais faz? Baixa o preço da gasolina para 1,95. Três horas depois de o sujeito que baixou o preço da



gasolina para roubar a clientela do seu concorrente do outro lado da rua, baixar para 1,95, o que aconteceu com o preço da gasolina naquela cidade? Caiu o preço de mercado, porque o mercado são só esses 2 postos. O preço de gasolina daquela cidade caiu para 1,95. Não é isso? Aí os 2 empresários falam: meu Deus do céu. Chegam à noite em casa, olham no espelho e falam: *“Deixa eu entender como começou o meu dia. Começou o meu dia com o preço da gasolina a 2 reais e terminou o meu dia com os dois empresários tendo prejuízo, porque o preço caiu para os dois a 1,95. O que fizemos?”* Esses empresários têm duas alternativas: uma alternativa, é um ligar para a casa do outro e falar: *“Vamos combinar disso nunca mais acontecer, porque obviamente cometemos um erro aqui”*. Claro que essa é uma alternativa. Mas vamos supor que isso não aconteça. Mesmo que isso não aconteça, na semana seguinte, agora o preço está 1,95, mesmo que isso não aconteça, na semana seguinte, na próxima descida de preço, vocês acham que realmente o posto vai descer de preço? Não vai. Eles aprenderam uma lição valiosa, mesmo sem conversar, mesmo sem se telefonar, eles aprenderam uma lição valiosa. Eles agora estão olhando um o preço da bomba do outro, está um posto em frente ao outro, e eles entenderam que toda vez que eles competem tem uma situação que é pior para os dois e ninguém precisa falar nada. Naquele mercado, no mercado em que dois empresários têm dois postos de gasolina um de frente para o outro, um do lado de uma rua, o outro do outro lado da rua, olhando para o preço na bomba, nunca mais você vai ter competição. Você vai ter o que a gente chama de seguimento de preço ou acordo tácito. Dali para a frente, toda vez que um subir o outro sobe e eles, aos poucos, combinam preço sem precisar combinar preço. Nesse tipo de situação tenho um problema grave, porque a lei não pune o sujeito que está seguindo o preço do outro. O que ela pune é o sujeito que combina um preço com outro, o que é uma diferença importante. A boa notícia é que isso só é possível na situação em que eu descrevi, em que você tem dois empresários um olhando para o preço na bomba do outro. Na hora que colocam o 3 a coisa fica um pouco mais complicada; a hora em que eu coloco 4, a coisa fica ainda mais complicada; a hora em que coloco 5, a coisa fica muito mais complicada. Na hora em que eu tenho muitos agentes num mercado, preciso gerar um efeito para manter os preços iguais, e para evitar que a competição aconteça, preciso artificialmente



criar uma situação igual ao do empresário que enxerga o preço da bomba do outro todos os dias. A transparência de preços que vocês vêem lá "laudada" muitas vezes, olha a transparência daquele mercado, publicamos tabelas de preço, publicamos as nossas margens, estamos abertos a discussão a sociedade, estamos prestando contas à sociedade. O que é isso? Isso, na verdade, é um artifício clássico para superar o problema que eu descrevi, conseguir produzir efeitos similares aos efeitos da cidade pequena em que um está olhando o preço do outro na bomba. Publicar uma tabela de reajuste antecipado de preço, avisar ao mercado para bem da transparência, etc. quando o sindicato de posto de gasolina avisa que vai ter reajuste, publica tabela de preços com preço de todos os postos de gasolina a bem da transparência, ele não está fazendo um bem para o consumidor. Não é algo bom para a sociedade. O que ele está fazendo é tentando produzir os efeitos do exemplo que eu dei, em que você podia monitorar preço, podia monitorar acompanhamento de preço. Mas não é só. Mesmo que eu tenha um sistema de transparência de preços que permita o monitoramento de um empresário pelo outro, dos preços, como no exemplo em que um está de frente para o outro numa cidade pequena, no exemplo em que eu não tinha um cartel, eu tinha simplesmente um empresário olhando para o outro e um seguindo o preço do outro na bomba, mesmo que eu tenha essa situação algo mais é preciso. Mesmo que eu tenha uma tabela do sindicato publicada com todos os preços, algo mais é preciso para o cartel. Quando tenho 50, 60, 70 postos sem comunicação, não é possível manter, por um longo prazo de tempo esses preços similares. Não é possível. Estatisticamente, não existe uma situação onde eu possa manter, por 2 anos, os preços no centavo iguais quando eu tenho 70, 80, competidores sem um sistema de monitoramento de preços, como eu descrevi agora, é a tabela, é um jeito de todo o mundo saber que preço está cobrando. E sem um sistema de tornar o cartel estável. Numa situação onde eu tenho 50, 60, 70 *players* competindo não tem jeito de manter aqueles preços iguais sem 3 coisas: transparência de preços para que eles possam se monitorar; combinação por algum centro de coordenação, eles podem se ligar, pode ser o sindicato que publica a tabela, e todo mundo já sabe que a tabela na verdade é o código para todo mundo seguir o preço, pode ser "n" mais capa códigos, que a gente ao longo da nossa experiência, nessa idéia, fomos percebendo como padrões



em outros mercados que não os de postos de gasolina; e você tem que ter um mecanismo de punição para quem atravessa o cartel. O empresário que rouba mercado dos outros naquele cartel e rouba o mercado dos outros baixando o preço ele é retaliado e usualmente é retaliado num foro qualquer, que é o tal sindicato ou é a tal entidade, etc. Em alguns casos específicos — e não é a regra, certamente não é a regra nessa atividade econômica, porque tem muita gente honesta, muita gente séria, provavelmente a maioria, e certamente não é a regra mesmo nos sindicatos, nas entidades de classe —, em alguns sindicatos ou entidades de classe os mecanismos de retaliação chegam a ser violentos. A gente tem um exemplo muito infeliz de mecanismo de retaliação, que ultrapassaram, quem atravessava o cartel, e chegaram às autoridades que combatiam os cartéis. A gente teve um promotor que foi morto em Minas Gerais por conta desses mecanismos de tornar o cartel estável, de punição de quem atravessa o cartel. Bom, de tudo isso que eu descrevi, qual o resumo? O resumo é: 1. Cartel legalmente é a combinação de preços entre produtores para ganhar do mercado, para cobrar aquele sobrepreço, e pode chegar a 40%, 50% a mais do que deveria está cobrando se o mercado funcionasse. A gente viu também que mercados que têm tecnologia madura, produtos homogêneos, barreiras à entrada e são concentrados vão ter, historicamente, mais dia, menos dia um cartel e o cartel precisa ser combatido. A gente viu que mercados como o dos postos de gasolina, essenciais para a manutenção dos cartéis, são: a transparência de preços, permitir que os empresários monitorem qual o preço que eles estão cobrando todos os dias na bomba, o mecanismo, um centro de coordenação qualquer entre os empresários. E a gente viu também que a gente precisa de mecanismo de monitoramento, assimetria e retaliação de quem atravessa o cartel. Então, como a gente faz para combater isso? Agora, entendendo como é que as estruturas funcionam, como a gente faz para combater isso, deixa eu começar pelo arroz com o feijão, deixa eu começar com o bom e velho processo, a boa e velha cadeia, a boa e velha multa e começar dando alguns números do que está acontecendo agora no mercado, o que a gente está fazendo. Talvez, para poupá-los de um tremendo tédio, eu estou resumindo a apresentação e estou discutindo os pontos mais concretos, então, no final, deixo disponível todo esse material para a CPI e para todos os senhores e vou direto ao assunto. O que a gente está fazendo?



O que está acontecendo nesse mercado? A Secretaria de Direito Econômico, que eu represento aqui, tem uma incumbência legal de processar no âmbito administrativo todos os cartéis ou todos os suspeitos cartéis, na esfera, em qualquer atividade econômica e nesse caso, nesta cadeia, que é dos postos de gasolina, combustíveis líquidos, revendedores, distribuidores e assim por diante. Bom, nessa nossa atribuição, a gente tem que abrir investigações toda vez que a gente, olhando os indícios que eu descrevi, aqui, suspeita que alguma coisa está acontecendo. E aí eu acho que vai ser uma certa surpresa para vocês, como é geralmente para as pessoas que olham esse tipo de número, perceber o seguinte: hoje, na Secretaria de Direito Econômico, eu tenho sob investigação 167 casos só de revenda e distribuição de álcool e gasolina. Esse não é um número pequeno. Cada caso de cartel envolve 60, 70, 80, 90, 120, um caso de 178 postos de gasolina, em largas regiões metropolitanas, 167 casos, eu estou falando do País inteiro, essencialmente. Além disso, eu tenho 28 casos só de revenda e distribuição de GLP, que é outro problema muito sério que temos discutido na imprensa, em todos os foros adequados e que eventualmente vai ser algo que esta Casa vai ter que investigar seriamente. Desses 167 casos, só de distribuição e revenda de combustíveis líquidos, eu tenho alguns absolutamente emblemáticos. E com relação a esses casos, eu gostaria de pedir inclusive o apoio da Casa para fiscalizar que as coisas continuem andando como devem andar. Eu concluí recentemente a investigação de casos razoavelmente, na minha opinião, escabrosos, de cartéis, que ainda não foram julgados. O meu papel é processar, recomendar a condenação, mobilizar o Ministério Público e mobilizar o CADE para julgá-los. O CADE ainda não julgou esses casos; eu estou muito preocupado com o julgamento desses casos, vou ao CADE fazer uma sustentação oral para pedir o julgamento desses casos em bloco, a condenação dos cartéis e gostaria da fiscalização da Casa, para que esses cartéis fossem acompanhados e julgados como de acordo, e de acordo com a descrição que fiz anteriormente. Alguns desses casos, que eu já mandei para o CADE e que eu mobilizei o Ministério Público para investigar, são absolutamente emblemáticos dentro da descrição que eu fiz nessa nossa longa conversa, já. O primeiro deles é o cartel de combustíveis de Belo Horizonte. Senhores, no cartel de combustíveis de Belo Horizonte, a gente conseguiu uma gravação da reunião no sindicato, em Belo



Horizonte. E nessa gravação, entre outras pérolas, ouvia-se a seguinte frase de um dos dirigentes do sindicato. Vou citar a *sic*, a frase — e isso está na transparência: *Eu estou querendo é que vocês me ajudem a formar uma prova documental bem robusta de que o mercado teve motivo para sair de 1,17 para 1,32. O CADE não tem nenhum bobo. Se isso não é prova suficiente, honestamente, se isso não é prova suficiente para condenar esse pessoal por formação de cartel, eu realmente não sei mais o que é. Eu estou dizendo isso, porque eu começo a ouvir discussões de que isso não é prova, o patamar de prova que se requer em Direito Administrativo punitivo e Direito Penal é um patamar muito restrito, porque você vai condenar alguém; então, afinal de contas, você precisa... Mas, olha, eu não estou falando de economia, aqui; eu sou advogado, advoguei muitos anos, advoguei com isso muitos anos; eu não sei, se isso não é prova suficiente para condenar um cartel, eu não sei o que é. Se o sindicato, uma entidade de classe, reúne todos os representantes de 70, 80, 90, 100 postos de gasolina, senta todo mundo numa mesa e diz: “Vamos produzir uma prova documental de que a gente precisou subir o preço de 1,17... 1,32, porque no CADE não tem bobo”, e isso é pego em gravação autenticada, honestamente, se isso não for prova para condenar esse cartel, eu desisto. Eu vou pedir enfaticamente a condenação do cartel de Belo Horizonte e gostaria do acompanhamento da Casa, porque começam as discussões de liberação, etc. Num outro cartel que eu investiguei, e mandei há um mês para julgamento, que é o cartel de combustíveis de Lajes, em Santa Catarina, a gente teve interceptação telefônica em que, aí, os dirigentes combinavam o preço por telefone: “Então, amanhã, vamos subir o preço para tanto? Vamos. Então, 1, 2, 3 e já, amanhã subimos o preço para tanto”. E, no dia seguinte, eles se ligavam para saber se tinham subido o preço na quantidade devida. Esse é um outro caso em que eu espero ter conseguido coletar provas suficientes de que se trata de um cartel — e o cartel era imenso, em Lajes; eram centenas de postos envolvidos no cartel de combustível. Além disso, mandei, agora, esta semana terminei de investigar um cartel enorme na região metropolitana de Recife, em Pernambuco. Olha, eu estou dando 3 exemplos: Belo Horizonte, Lajes, em Santa Catarina, e Recife, em Pernambuco. É uma boa mostra do que está acontecendo nesse setor no País inteiro. Acabei de mandar para o CADE o caso de um cartel de combustíveis em Recife, Pernambuco, em que eu tenho a ata de*



reunião; o sindicato lavrou uma ata de reunião, autenticada e assinada por todos os representantes, em que se buscava, aspas, “normalizar os preços do mercado”. O que era normalizar os preços do mercado? Normalizar os preços do mercado era fazer uma convergência entre os preços do mercado, para que não pudesse haver muita competição, essa coisa desagradável no mercado, voltando à nossa velha discussão de sempre. O interessante nesse caso é que o cartel, na minha opinião, o cartel de combustíveis de Recife, Pernambuco, alegou que se você comparasse a média do preço de gasolina de Recife, Pernambuco, com outros lugares do País, você ia ver que o preço era menor em Recife, Pernambuco, do que outros lugares do País. Mas como bem sabemos, da nossa conversa, da nossa primeira metade da conversa, isso não significa nada. Uma vez que você coordenou e criou um grande bloco de modificação de preço e criou um sistema de coordenação de preço, tem um sistema de monitoramento, e que todo mundo sabe o preço que todo mundo está cobrando na bomba, e o sistema de retaliação de quem atravessa o cartel, hoje pode ser menor, amanhã pode ser maior, depois de amanhã pode ser 3 vezes maior, tanto faz, o problema é o cartel. A hora que você carteliza um setor, é muito difícil descartelizar um setor. Esses 3 casos se somam a casos muito grandes em que você teve — um deles foi em Goiânia, outro deles foi em Florianópolis recentemente —, em que houve a condenação pelo CADE severa, e que você tem uma tremenda discussão correndo no Judiciário. Aí cabe uma outra cobrança que esta Casa tem que fazer, que é a conscientização do Judiciário de que cartel é um crime seriíssimo e deve sim ser punido com cadeia. Enquanto neste País os custos de ser pego num processo de cartel forem só a multa administrativa que a SDE — a minha Secretaria pode recomendar, e o CADE pode confirmar que varia de 1 a 30% do faturamento da empresa —, enquanto isso continuar, sempre vai ter um empresário que vai computar isso como um custo, um custo de estar no negócio. Vai falar: “Bom, o máximo que pode acontecer é eu ser multado em 30% do meu faturamento, pode ser que eu nunca seja detectado. Se eu for detectado, eu vou discutir isso na Secretaria de Direito Econômico durante um certo tempo. Se a Secretaria de Direito Econômico conseguir coletar provas suficientes, eu vou sustentar que essas provas são insuficientes perante o CADE. Se a Secretaria de Direito Econômico conseguir convencer o CADE de que merece a condenação, eu



vou ter a condenação. Aí o CADE vai me condenar em 30% do meu faturamento. Eu vou recorrer ao Judiciário para suspender a condenação do CADE e vou ficar 10 anos discutindo isso, vou até o STJ. Eventualmente, se eu descolar algum princípio constitucional violado, eu vou até o STF e eu vou pagar lá na frente esse dinheiro de 30%, mas, enquanto isso, eu mantive o cartel cobrando a margem, que pode variar até 40 ou 50%, durante todos os anos em que eu consegui sustentar o cartel.” Enquanto isso continuar, sobretudo em outros setores da economia — não estou falando só de combustível, não —, sobretudo em outros setores da economia — e eu vou ter várias recomendações a fazer à Casa de investigações e audiências públicas sobre outros setores da economia cartelizados —, enquanto isso continuar, sempre vai ter um empresário que vai computar nos custos de fazer negócios eventual condenação, com um percentual da chance de ele nunca poder ser detectado. Aí é até um desconto nesse custo de fazer negócio. Enquanto isso continuar, a gente não vai conseguir ter um combate efetivo a cartel. Cartel precisa dar cadeia. Repito: cartel precisa dar cadeia. Eu não sou favorável, eu não sou favorável à expansão do Direito Penal para capturar monte de ilícitos no mercado e na atividade econômica e tornar tudo crime, eu acho isso ruim. Eu não sou favorável a isso, eu acho que o Direito Penal devia estar focado nas violações mais graves, só nas mais graves. E não há violação na ordem econômica mais grave do que o cartel. Em países, mesmo em países que são tremendamente parcimoniosos com o uso do Direito Penal na ordem econômica, como os Estados Unidos, como os Estados Unidos, você teve, nos últimos 3 anos, 26 executivos, altos executivos, condenados à cadeia, só nos últimos 3 anos. Enquanto isso não acontecer no Brasil, a gente não vai conseguir combater efetivamente os cartéis. Bom, mas além de mobilizar o Ministério Público e o Judiciário — o Ministério Público tem feito um grande trabalho com a SDE. A Secretaria de Direito Econômico tem um convênio com quase todos os Ministérios Públicos do País no combate aos cartéis. E o Ministério Público tem feito um grande trabalho —, mas enquanto a gente não conseguir uma grande conscientização nacional, inclusive por parte do Judiciário, do Ministério Público e das autoridades administrativas, de que cartel precisa dar cadeia, a coisa não vai funcionar. E aí a minha primeira sugestão para esta Casa. Existe hoje uma lei, que é a Lei nº 8.137, que é a lei que define os crimes contra a ordem econômica. Os arts.



4º e 5º desta lei tentam traduzir na esfera penal os crimes econômicos, na esfera administrativa, que são de incumbência da Secretaria de Direito Econômico e do CADE. O problema é que esta lei raras vezes é utilizada na prática porque é muito ruim. Esta lei torna uma infração penal coisas como, dividir ações, fazer fusões e aquisições, venda casada — no âmbito concorrencial, não no âmbito do consumidor, que é outra coisa —, e cartel. E ela mistura violações gravíssimas com violações muito pouco graves e que, às vezes, nem são violações, porque têm justificativas de eficiência, de melhora e vantagens para o consumidor, e assim por diante. Como a Lei nº 8.137 é muito pouco focada, e ruim, e mal escrita, na prática, o que acaba acontecendo é que os cartéis muitas vezes se livram na esfera penal da condenação, porque a Lei nº 8.137 é ruim. Eu realmente recomendo que esta Casa veja com cuidado e com bons olhos uma revisita aos arts. 4º e 5º da Lei nº 8.137, para criar um capítulo penal pequeno, focado e severo. Só os cartéis devem ser punidos criminalmente. Mas os cartéis têm que ser punidos criminalmente e de forma severa. E esta é uma tarefa que esta Casa deve assumir.

(Intervenção inaudível.)

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG - É, a Lei nº 8.137, arts. 4º e 5º. Esses artigos têm que ser revisados. O escopo desses arts. 4º e 5º tem que ser diminuído, mas a punição para o cartel, o cartel tem que ser bem definido na lei, porque não está bem definido na lei, e o cartel bem definido na Lei nº 8.137 tem que ser punido severamente, tem que dar cadeia, tem que dar cadeia, senão a gente nunca vai resolver esse problema. Essa é a minha primeira recomendação. A segunda recomendação, depois desta nossa conversa longa, é a seguinte: como vocês viram, sem mecanismos de monitoramento de preços que permitam, de forma artificial, produzir aquelas condições que eu descrevi, no caso da cidade pequena, em que você tem 2 postos de combustível, um olhando para o outro, fiscalizando o preço cobrado na bomba, sem esses mecanismos, nenhum cartel é estável. Alguma hora alguém atravessa o cartel. E aí a própria competição começa a derrotar o cartel. Qual é a minha segunda recomendação, portanto? A minha segunda recomendação é de que esta Casa olhe com muito cuidado essa história de veicular tabela de preço de sindicato, associação. Mesmo nos casos onde não tem cartel, mesmo nos casos onde não tem cartel comprovado, não tem nenhum motivo para o sindicato sair



publicando tabela de preço e reajuste antecipado. Vedeis isso, vão atrás disso, chamem os sindicatos que estão fazendo isso aqui para prestar esclarecimentos. Não pode ter sindicato publicando em revista, em circular, não pode ter sindicato publicando anúncio de reajuste antecipado, tabela, esse tipo de coisa. Ao invés disso, proponham o seguinte: ao invés de o sindicato sair publicando tabela e anúncio de reajuste antecipado de preço, um remédio muito mais efetivo para, ao invés de consolidar o cartel, derrotar o cartel, é produzir lista positiva. Peguem o posto que está vendendo gasolina mais barata, que não tem liminar e que não adultera gasolina, cruzem esses dados, que a ANP tem, sim — a ANP tem esses dados, sim —, cruzem esses dados que a ANP tem e produzam uma lista que premie o posto que vende a gasolina mais barata sem adulteração, e criem a instabilidade no cartel, comecem a tornar difícil que o cartel se equilibre, comecem a tornar difícil que o cartel se sustente durante muito tempo. Então, de novo, minhas 3 recomendações para esta Casa. Primeira recomendação: revejam a Lei nº 8.137, arts. 4º e 5º. A lei é ruim, o leque é muito amplo, o escopo de infrações que estão previstas ali é virtualmente limitado, o tipo penal está mal descrito, as penas são severas para infrações que nem deviam ser cobertas pelo Direito Penal e leves para as que deviam ser cobertas pelo Direito Penal. No Direito Econômico, só cartel precisa dar cadeia, mas o cartel precisa dar cadeia. Se cartel não der cadeia, você não resolve o problema. Enquanto o empresário puder descontar o preço de ser pego na própria margem que ele está podendo cobrar fazendo cartel, a coisa não vai ser resolvida. Além de revisar o arts. 4º e 5º da Lei nº 8.137, eliminando todo aquele ruído que ela tem, restringindo, criando foco só para cartel, mas com pena de cadeia, além disso, fiquem de olho nesses sindicatos que anunciam reajuste antecipado de preço, mesmo nos casos onde não foi verificado cartel, porque isto é o primeiro passo para o cartel, isto é um sinal de que eles estão tentando coordenar atitude e coordenar ações de todos os postos de gasolina. Fiquem de olho nas famosas tabelas dos sindicatos, fiquem de olho nos anúncios de reajuste antecipado, estudem a substituição disso por uma lista positiva, que identifique o posto de gasolina que está cobrando um bom preço e que tem uma boa qualidade. Que essa lista mude toda semana, criem uma instabilidade no cartel, premiem o posto que tem preço competitivo, premiem o posto que tem uma qualidade boa de



gasolina, protejam o consumidor final. Com essas recomendações, acho que termino esta primeira exposição. Estou absolutamente à disposição dos senhores para qualquer pergunta. Tenho orgulho de estar nesta Casa. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) – Nós agradecemos ao Dr. Daniel. Eu, que sou um fã do Dr. Daniel, assumo de público, porque acho que ele é um talento que está aí em vários debates. Tenho procurado com ele aprender muito, porque acho que tem a sensibilidade de explicar para vários setores, porque não somos especialistas na área. E ele bota com muita facilidade. E todo mundo acaba entendendo. Há dificuldade de alguns técnicos, porque são técnicos demais e acabam não usando a linguagem popular. E ele consegue na linguagem popular transmitir.

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) – E acho que isso foi muito rico para nós. Vamos passar aos debates. Deputado Bassuma com a palavra.

O SR. DEPUTADO BASSUMA – Sr. Presidente, Sr. Daniel Goldberg, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, Srs. Deputados e Deputadas, não quero repetir os elogios que já foram feitos pelo Presidente. Quero apenas reforçar uma característica que julgo essencial: não só a capacidade de síntese do Dr. Daniel e a sua facilidade em comunicar um assunto de certa forma complexo, mas principalmente pela sua obstinação na busca de valorizar aqueles que são honestos neste País e na busca da quebra da impunidade, que é, sem dúvida nenhuma, o grande impedimento para que o País se torne efetivamente uma nação digna para todos, ou seja, onde o crime seja punido e os bons trabalhadores — sejam eles empresários, sejam comerciantes ou qualquer outro gênero da sociedade — sejam evidentemente respeitados. Achei muito oportuno, Sr. Presidente, fico apenas lamentando que lá na Bahia não pudéssemos ter tido esta aula. Foi uma verdadeira aula, em poucos minutos, o que daria uma ajuda tremenda para um esforço que nós... Minha pergunta é em relação a Salvador, se há alguma coisa, porque lá estamos há muitos anos lutando contra mais do que comprovados indícios inequívocos da formação. São 170 postos de gasolina na Grande Salvador. O Dr. Daniel foi muito feliz, não são só os preços. As pessoas costumam só pegar pelas coisas simples, mas os preços dos combustíveis sempre serão parecidos,



sempre a variação será pequena, porque é um mercado em que a origem do produto é a mesma. Foi feliz a sua colocação. O Dr. Daniel toca num ponto crucial, e a maioria das pessoas não percebe que é realmente a movimentação para cima ou para baixo acontecer. Isso aconteceu em Salvador várias vezes. Agora mesmo aprovou a CPI aqui... Fiz um pedido na sessão passada, para que sejam remetidas para cá notas fiscais de todos os postos de gasolina naquele período que antecedeu a redução de preço que a PETROBRAS divulgou. Pedi notas fiscais de 20 dias antes e de 20 dias depois. Tenho mais do que certeza — pois visualizei isso algumas vezes — da chamada movimentação injustificada. Existem movimentações que todos sabemos que são decorrência de alteração no preço da fonte, ou qualquer outra coisa. Mas algumas são absolutamente injustificadas, e acontecem em postos colocados em posições estratégicas. Percebemos isso também no mercado amplo. Fico muito feliz. É uma pena... Queria informar V.Sa., depois vou enviar para V.Sa., Dr. Daniel, uma síntese que entreguei para todos os Deputados nesta Comissão. Não vou mais gastar meu tempo — fique tranqüilo, Sr. Presidente, pois já cansei os Deputados aqui — falando da vergonha que foi a nossa CPI na Bahia. Foi uma calamidade. O senhor acredita que existe uma CPI em que você convoca os suspeitos, que são esses que estão nitidamente envolvidos, e a CPI leva um ano e não chama ninguém? Você convoca um que era dono sozinho de 32 postos de combustíveis, quase um quarto do mercado, e esse não é convocado. Agora a CPI chama justamente o que tinha o preço mais baixo, e ele quase é execrado na CPI, Deputado Zica, porque ele vendia mais barato. Como se dissesse assim: “Mas você está furando o cartel.” Isso aconteceu na Bahia. E é a única CPI que conheço, Dr. Daniel, que não entregou relatório. Um ano e... O Presidente está aqui, faz parte desta CPI, infelizmente. Ele era Deputado Estadual, eu também era, e hoje faz parte desta CPI. Isso é uma tristeza. Não vou mais repetir isso, os convidados estão cansados, mas preciso comunicar para V.Sa., porque tenho esperança e temos que reforçar, como ontem a Polícia Federal também nos deu informações chocantes...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) – Deputado Bassuma,...

O SR. DEPUTADO BASSUMA – Já esgotou meu tempo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) – Já esgotou seu tempo; são 3 minutos.



O SR. DEPUTADO BASSUMA – Então, vou encerrar. A minha pergunta é sobre Salvador. Só quero dizer que esta CPI também tem esse papel, Presidente. Organismos chaves para a sociedade, como a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, que fazem um trabalho sério e importante — que é difícil combater o cartel. Ele mesmo disse que é de combate permanente, não uma coisa pontual —, como a Polícia Federal, são organismos que a própria CPI... Não é só mudar a lei, melhorar a lei para que ela puna com mais rigor os maus empresários, que não são a regra geral, mas que têm poder, oprimem pela sua força, porque entra o crime. Mas quero reforçar essa necessidade, Sr. Presidente. Temos também, a CPI, ao concluir — tenho certeza de que esta concluirá positivamente —, que reforçar os organismos que existem, para que eles tenham cada vez mais estrutura, para que pessoas como o Dr. Daniel tenham condições plenas de exercer seu trabalho num país tão amplo, tão grande e tão complexo quanto o Brasil. Estou feliz. A pergunta que fica é se em Salvador há alguma investigação em andamento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) – Deputado João Carlos Araújo. Desculpe, José Carlos Araújo. Essa dificuldade da Bahia...

(Intervenção inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) – ... de se encontrar amistosamente...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, Sr. Daniel, tenho em minhas mãos um processo administrativo da Secretaria de Direito Econômico, de nº 525, que é referente ao Processo Administrativo nº 08012000775/2000-66. Este procedimento administrativo, representante: Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI dos Combustíveis da Bahia, de que fui Presidente. Representei perante a Secretaria de Direito Econômico 178 postos de Salvador pela formação de cartel junto à Secretaria de Direito Econômico. Nessa época, pedi ajuda do Ministério de Minas e Energia, da Agência Nacional de Petróleo, do CODECON, Coordenadoria de Defesa do Consumidor, e Secretaria de Serviços Públicos de Salvador. Há um despacho aqui, assinado pelo Sr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, onde ele imputa uma multa diária aos 178 postos de Salvador, e uma série de outras medidas — vou tirar uma cópia e passar às suas mãos —, onde pedíamos que a Secretaria de Direito



Econômico representasse, junto com o Ministério Público, contra os 178 postos de Salvador. Embora a Comissão, a CPI dos Combustíveis da Bahia, por alguma razão, seu Relator não fez seu relatório, este Deputado que hoje faz parte da CPI dos Combustíveis da Câmara Federal, que foi Presidente na Assembléia, tomou algumas providências, uma dessas, a de representar junto à Secretaria de Direito Econômico. Mais fácil se pega o mentiroso do que o coxo, é o ditado popular da minha terra, Sr. Presidente. Mais ainda, Sr. Secretário, também representei... Pela aula que V.Sa. nos deu, pela formação de cartel, como é o cartel, ficou claro e inequívoco que o difícil é provar a existência do cartel. É o difícil. Um grande entrave que tive na Bahia foi que não contei com a colaboração da Polícia, nem a Federal nem a Civil, a não ser do Ministério Público, que chamei para participar. Representamos contra esses postos, esse é o papel da Comissão aqui. Não tenho poder de polícia, não posso sair pela rua prendendo qualquer pessoa, como também a Secretaria de Direito Econômico não pode fazê-lo. Não é o meu papel como Deputado, não era e não é aqui, Sr. Presidente. Representamos porque conseguimos uma prova substancial, que foi da formação do cartel de GLP, em Feira de Santana, onde conseguimos prender 4 dos formadores, porque conseguimos, lá, um dos grandes, dos grandes. V.Sa. falou aqui na ponta, mas não falou que há o cartel também dos grandes, que na Bahia só há 6 ou 7 distribuidores de combustível, que se unem e se combinam, como diz o meu relatório como Presidente da Comissão de Minas e Energia, e também quando representei como Presidente da CPI dos Combustíveis na Bahia. Há os grandes. Alguns Deputados, quando quisemos chamar um grande...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) – Conclua, nobre Deputado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO – Para concluir, Sr. Presidente. Quando quis chamar um grande, alguns Deputados que estão aqui impuseram, criaram problemas para que esse não fosse chamado, porque tinham interesses para que essa pessoa lá não fosse. São essas coisas, Sr. Secretário, que o Delegado disse aqui, que em todos os setores há pessoas envolvidas. Tenho certeza, quase convicção de que tem razão o Sr. Delegado. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) – Nobre Deputado João Magno.



O SR. DEPUTADO JOÃO MAGNO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Direito Econômico, Sr. Daniel Goldberg, acompanhei atentamente, a parte em que pude aqui permanecer, a exposição de V.Sa. Devo confirmar também que é um talento renovado que a sociedade brasileira precisa, especialmente nessa área, pela lucidez consciente com que foi feita a exposição. Até acho, Sr. Presidente da nossa CPI, que é normal. A gente viu outro dia o Presidente da ANP, numa exposição de alguma maneira até patética, dizendo que não dá conta de fazer praticamente o básico. E outras exposições que aqui houve, todas importantes. Mas esta audiência pública de hoje traz para nós uma orientação que acho muito importante não só para a gente concluir esses trabalhos aqui, buscando punir a contravenção, mas também buscando firmar um caminho para as gerações atuais. Até que ponto as universidades e até mesmo as escolas de grau secundário têm trabalhado esse novo momento da exploração e da inviabilização econômica da sociedade, especialmente das classes médias? Até que ponto podemos avançar também? Penso que uma exposição dessa pode ser também considerada — quero registrar isso aqui agora, porque, quando for concluir, pode ser que fique no esquecimento — como um momento alto das nossas investigações, por trazer de uma maneira didática, pedagógica, um assunto árido como esse, explicações que só quem está realmente numa condição de preparo pode fazer bem feito como fez. Então, estou dando essa sugestão no sentido de que, quando for feito o relatório final, considerar também para mandarmos para, até mesmo, algumas escolas a parte essencial do que foi esta CPI: punição, mas também orientação, exemplo. Esta Câmara dos Deputados, ela pode ser também um referencial para intervir e inovar, especialmente quando nós precisamos trabalhar novos paradigmas de como enfrentar a bandidagem neste País. Então, fica aqui a minha recomendação, que seja gravado na memória esta exposição para que seja, quem sabe, um instrumento para ser utilizado, para frente, nas escolas. E quero referendar aqui o aconselhamento do ponto de vista do que temos de fazer na lei. Completa a ... a fala do ilustre Secretário nesta questão de subsídios para alterarmos a lei. Isso tem de ser feito. Para mim, deve ser acatado na íntegra a sugestão aqui colocada. E eu quero fazer uma pergunta a respeito da questão de Minas Gerais. Na hora, não



pude acompanhar adequadamente os motivos que levou o cartel a liquidar com a vida do juiz. Eu quero que V.Sa. explique melhor como foi compreendido isso aí.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Dr. Daniel.

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG - Muito obrigado. Gostaria, de fato, vou tentar não tornar a resposta piegas, mas gostaria, de coração, de agradecer aos elogios. Certamente, a recíproca é verdadeira. Já acho que é a minha quarta visita aqui nesse foro, especificamente com os senhores, e toda vez é um evento muito produtivo, toda vez é um evento muito produtivo, a gente sempre sai com sugestões, com uma agenda e com um roteiro de atuação. É sempre... realmente sempre vale a pena vir aqui. Gostaria de estender o elogio a todos os Deputados que têm participado não só da CPI, mas das audiências públicas que precederam esta CPI, que foram todas tremendamente produtivas. Muito obrigado. Deputado, com relação à questão de Salvador e também tocando um pouquinho na questão do Deputado José Carlos, sim, temos uma investigação em Salvador agora, sobretudo porque Salvador teve uma dessas idiosincrasias. O Governador... O Governador da Bahia baixou o ICMS, se não me falhe a memória, em 1 ponto percentual como uma resposta ao pleito da população com relação ao aumento, ao preço dos postos de gasolina. E aconteceu uma coisa que seria engraçado... Pois é. Agora, aconteceu uma coisa que seria engraçada, se não fosse trágica, que é imediatamente todos os postos de gasolina responderam na mesma variação percentual, no mesmo dia, ao anúncio da redução. Quer dizer, o cartel funcionou para, o cartel funcionou tão bem, mais tão bem que no centavo, aquele mesmo grupo daqueles 170 postos, acho que eram 85 postos que variaram...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Cento e setenta e oito.

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG - Daqueles 178 postos, acho que pelo menos 85, 86, se não me falha a memória, variaram no mesmo centavo, no mesmo dia, o preço, inclusive para baixo. Bom, no caso de Salvador, isso aconteceu três vezes, em três períodos. Teve uma variação simétrica, absolutamente simétrica de preços no centavo em três períodos de tempo distintos. Isso, de novo, é de uma improbabilidade, seria mais fácil que eu ganhasse 60 vezes na loteria, coisa que vocês certamente nunca vão ver acontecer. Então, de fato, você tem indícios estatísticos muito sérios de que há uma distorção e que essa distorção atende pelo



nome de cartel nesse mercado. Por conta disso, sim, estamos conduzindo uma investigação. Os desafios são os desafios de sempre: coletar provas, provar que de fato houve combinação, você prova o paralelismo, você consegue provar economicamente a colusão, mas para conseguir a condenação administrativa e criminal do cartel você precisa ir mais adiante. Eu enviei um técnico da Secretaria de Direito Econômico, já no nosso segundo mês, a Salvador. Ele fez uma visita a três ou quatro lugares estratégicos, inclusive ao sindicato, coletamos documentos lá, instauramos uma investigação, a primeira etapa da investigação é confidencial. Assim que ela caminhar para as próximas etapas, que é são as averiguações preliminares, que já se tornam público e processo administrativo, onde eventualmente se instauram processos com vistas a punir o cartel, se conseguirmos coletar provas suficientes, faço questão de informar a todos os senhores e prestar contas, como é minha obrigação, com relação ao andamento desse processo. Mas, sim, temos uma investigação em andamento.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - O senhor tinha conhecimento dessas providências que já tinham sido pedidas anteriormente?

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG - Não. Não tinha conhecimento.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Mas com esse número aí, que foi dado entrada...

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG - Certamente, certamente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - V.Sa. poderá...

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG - Atende pelo número. Esse número, certamente, é um dos números de procedimentos administrativos da SDR. Então, portanto... E o Paulo de Tarso era o Secretário de Direito Econômico anterior, então, certamente...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - O senhor estava nessa época lá?

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG - Não.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Não?

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG - Não.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - E o Paulo de Tarso, hoje, continua na Secretaria?



O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG - Não, não. O Paulo de Tarso dá aulas no Rio. Depois, na verdade, ele assumiu o Ministério da Justiça no final do Governo anterior e, agora, está dando aulas no Rio de Janeiro. Mas, certamente, vou averiguar...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Resgatar esse documento.

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG - Certamente, certamente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Gostaria que V.Sa. desse conhecimento do que foi feito.

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG - Certamente. Faço questão.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Eu agradeço.

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG - Eu é que agradeço. Obrigado.

O SR. DEPUTADO BASSUMA - Só para deixar claro, Dr. Daniel, então, deixar para... A bem da verdade, é importante dizer que o Ministério Público da Bahia fez o seu trabalho, cumpriu... Tenho cópias, aqui e no meu gabinete, completas, são mais de 200 páginas, comprovando o cartel. E o próprio Ministério Público, em 1999, é que representou junto à Secretaria. A CPI, evidentemente, nada fez, mas o Ministério Público fez e é por isso que a Secretaria de Direito Econômico tem esse pedido de inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Vamos caminhar, vamos caminhar.

O SR. DEPUTADO BASSUMA - Vamos deixar claro, Sr. Presidente, que não podemos deixar nada sem o resgate da verdade plena.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Vamos caminhar, vamos caminhar.

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG - O que eu me comprometo a fazer é levantar todas as investigações que estão ocorrendo em Salvador e prestar contas ao Deputado José Carlos Araújo, inclusive com relação àquela representação anterior para vemos qual foi o fim daquela representação. E, agora, todas as providências que estão sendo tomadas com relação à cidade de Salvador. Deputado João Magno, eu acho que V.Exa. tocou num ponto fundamental da questão. No Brasil... Essa coisa do cartel ainda não é bem entendida, hoje, no Brasil. E não é entendida porque, naquele exemplo que dei no começo da nossa conversa hoje,



pensa-se: puxa, cartel de vitamina. Quanto custa uma vitamina? Na hora em que se vê, depois de 9 anos de cartel, a cifra de 55 bilhões de dólares, maior do que qualquer ajuda que o FMI já deu para o Brasil, em valor extraído do bolso do consumidor de um País em desenvolvimento para o bolso de um produtor de um país desenvolvido, a hora que se entende a magnitude dos valores envolvidos, se percebe que, de fato, vale a pena investir na criação de uma cultura e de um ambiente de concorrência. Hoje, no Brasil, não temos uma cultura e um ambiente de concorrência. Essa função pedagógica a que o Deputado se referiu, ela é importante, ela deve-se espriar por todas as dimensões da sociedade. O Governo anterior adotou um modelo que se amparava em três pilares: privatização, desregulamentação e concorrência. Porque, na hora em que se privatiza e se desregulamenta, precisa-se de concorrência. O terceiro pilar nunca veio, ele nunca foi consolidado no Brasil. E essa é uma tarefa hercúlea. Consolidar esse pilar da concorrência é uma tarefa hercúlea, porque senão a competição que você instaurar no mercado, que se privatizou, por exemplo, não vem. E os benefícios da privatização não chegam no bolso do consumidor final. Então, tem uma tarefa que este Governo tem que assumir, que é hercúlea, e que se deve construir um pilar que é o pilar mais importante dos três pilares e que nunca veio, que é o pilar da concorrência. E essa dimensão que é pedagógica — o Deputado tem toda a razão — deve-se espriar não só pelas escolas, mas dentro do Governo também, e fora do Governo, em todas as entidades da Federação, para que se entenda que a economia de mercado não é um fim em si mesmo. A concorrência não é um fim em si mesmo. Toda a vez que se prejudica a concorrência, você está prejudicando gente de carne e osso, você está prejudicando o consumidor final que não tem acesso àquele produto, você está reduzindo o nível de emprego, você está estimulando as empresas a não se inovarem, você está estimulando as empresas a não ficarem mais eficientes, você está perdendo competitividade. Quer dizer, você está prejudicando gente de carne e osso. Tenho, lá na Secretaria de Direito Econômico, gente que ainda acha que está sendo investigada que não só é possível fazer cartel como faz ata. Olha, tem um caso que acho que é emblemático. Tenho um caso num determinado setor lá na Secretaria de Direito Econômico, e vejam o que aconteceu. Num setor essencial para a economia, num setor essencial para a



economia, que será a minha prioridade agora nesse primeiro ano, tenho gente que se reuniu, combinou o preço, cartelizou — um setor importantíssimo para a economia —, e um pobre coitado do cartel votou contra. Não tiveram dúvida, tomou uma moção de repúdio na reunião, na ata: moção de repúdio ao empresário que não quis acompanhamento de preço. Votaram, e por maioria. O empresário que é minoria teve que acompanhar o aumento de preço dos outros. Quando se chega a esse nível de disparate, obviamente, não é só uma questão de aplicação da lei, mas de construir uma cultura de respeito e de obediência à lei, que internalize em todos nós a importância da concorrência, porque sem isso os benefícios da economia de mercado se perdem, e o País fica pior. Isso destrói sua riqueza. Essa dimensão pedagógica é absolutamente essencial. Com relação ao segundo ponto, a Minas Gerais, vejam, alguns cartéis, inclusive de postos de gasolina, são cartéis que aparentemente são tremendamente dispersos. Vale dizer, têm-se diversos postos de gasolina envolvidos, mas, quando vai-se averiguar, são 3 ou 4 turnos que, na verdade, todos os postos de gasolina possuem. Portanto, ele se enquadra naquele quarto requisito que mencionei, dos mercados concentrados. Mas outros mercados não possuem só 4 turnos, mas, sim, 15, 20, 30, 40 turnos de postos de gasolina numa determinada região da cidade que competem entre si. Nesses mercados, de fato, o que toda a teoria mostra é que nesses mercados precisa-se de uma entidade ou de um centro de coordenação para permitir a troca de informações entre eles. Senão, o cartel, em algum momento, estará atravessado por alguém que tentará roubar mercado do outro. Para que isso aconteça, voltando a nossa conversa anterior, precisa-se de transparência de preço para permitir o controle de um pelo outro, dos preços cobrados na bomba, com risco de retaliação de quem atravessar o cartel. Esses mecanismos podem ser mais leves ou mais pesados. No caso de Minas Gerais, infelizmente, um dos cartéis que foram identificados usava mecanismos de retaliação pouco ortodoxos e, eventualmente, violentos, com ameaças a quem atravessasse o cartel. Em um determinado momento, essas ameaças passaram a se estender às autoridades que investigavam o cartel. Uma dessas autoridades, um promotor, infelizmente, foi assassinado por conta disso. Existe aí, nesse contexto, os mecanismos que buscam dar estabilidade ao cartel, para evitar que alguém tente atravessar o cartel e roubar o mercado de todos os



outros, porque já que eles estão cobrando um preço maior do que poderia ser cobrado, é muito fácil para o entrante, cobrando um preço menor, roubar a clientela de quem tem um preço maior. Então, todo cartel que tem muitos *players* envolvidos, tem algum mecanismo de coordenação, de transparência de preços, as famosas tabelas com ajuste antecipado, para fazer bem para o consumidor — cuidado Casa — não é bem assim. Não é para fazer o bem para o consumidor, mas para dar aquele mecanismo de transparência de controle de preço. Sempre há algum mecanismo, que pode ser mais leve ou mais pesado — infelizmente foi muito mais pesado, no caso de Minas Gerais —, de retaliação a quem atravessa uma investigação no cartel.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Deputado João Magno...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Eu gostaria que V.Exa. assumisse a Presidência, porque sou o próximo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, eu gostaria de uma informação de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Pois não.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Eu passei às mãos de V.Exa. um documento que eu gostaria que V.Exa. passasse para o Sr. Daniel Krepel Goldberg. Mas, antes, eu gostaria que V.Exa. lesse para todos os Deputados desta Comissão o intróito, que são os representantes desse documento — a menos que ele seja falso, e aí está fácil de o Dr. Daniel apurar —, inclusive o Ministério Público, como consta aqui. Então, por favor, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Nobre Deputado José Carlos Araújo, ao final da audiência, passarei o documento ao Sr. Daniel, e o mesmo vai estar constando na Ata, na íntegra.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, está claro que o representante desse documento é a Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI de Combustíveis da Bahia, a Assembléia Legislativa da Bahia, o Ministério de Minas e Energia, a Agência Nacional, a Coordenação e Defesa do Consumidor — CODECON, e a Secretaria do Serviço Público de Salvador. Ou seja, nesse caso específico, o Ministério Público não fez parte, e somos o primeiro provocador desse



documento, Sr. Presidente. Portanto, mais uma vez, fica provado que é mais fácil pegar um mentiroso, um desajustado do que um coxo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Magno) - Utilizando da prerrogativa de Presidente, antes de passar a palavra ao ilustre Deputado Carlos Santana...

O SR. DEPUTADO BASSUMA - Pela ordem, Sr. Presidente. Tem que manter a ordem dos trabalhos. Ele está faltando com respeito...

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Magno) - V.Exa. só aguarde um instante.

O SR. DEPUTADO BASSUMA - Estou pedindo que V.Exa. mantenha a ordem dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Magno) - Esta Presidência está concluindo uma fala. Então, é importante que V.Exa. aguarde, que eu passarei a palavra pela ordem. Concederei a V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO BASSUMA - Estou insistindo. A questão de ordem é para V.Exa. conduzir os trabalhos com o rigor que a Casa requer. O Deputado acabou de tecer palavras de baixo calão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Magno) - Aguarde V.Exa. Espere eu concluir o meu pensamento. Na seqüência, eu concedo a questão de ordem.

O SR. DEPUTADO BASSUMA - Senão a CPI perde a sua conduta, Presidente. É muito sério isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Magno) - Concedo a V.Exa. a questão de ordem na seqüência. Mas tem que ter paciência.

O SR. DEPUTADO BASSUMA - A condução dos Deputados é que tem que ter um decoro parlamentar, Sr. Presidente. Se não tiver decoro aqui, a CPI perde o rumo.

O SR. DEPUTADO CARLOS SANTANA - Só quero garantir, porque sou o posterior. Quero garantir a minha fala, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Magno) - Com certeza. V.Exa., então, já se considera resolvido nesse aspecto? Já falou.

O SR. DEPUTADO BASSUMA - V.Exa. não se pronunciou, Sr. Presidente. Eu estou achando que, pelas palavras, precisa ter alguma posição.



O SR. DEPUTADO CARLOS SANTANA - Ele representa, Presidente, ele pode representar... Se ele acha que é de baixo calão, ele representa, manda para a Mesa da Câmara. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Magno)- Eu corroboro as palavras do nosso Presidente, que está para falar há 1 minuto.

O SR. DEPUTADO CARLOS SANTANA - Se ele quiser, ele representa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Magno) - Só quero antes, ilustre Presidente, reforçar, aqui, brevemente, que a ordem econômica mundial instaurada hoje, de uma forma muito veloz, está chamando para todos nós uma responsabilidade. E, neste caso, a situação econômica, que massacra as massas, nos países em desenvolvimento, especialmente com desemprego, miséria, fome, recessão, tem muito a ver com o que foi colocado aqui. E, por isso, ser necessário as escolas secundárias, superiores deste País, se voltarem num dado momento. Por isso, eu penso que é muito bem-vindo produzir umas 3 palestras de valor, uma das quais V.Exa. fez — viu, Sr. Presidente —, para que, no fim dos trabalhos, sejam expedidas para as universidades e escolas superiores, para que eles façam o melhor proveito disso do ponto de vista pedagógico. Com a palavra o Deputado Carlos Santana.

O SR. DEPUTADO CARLOS SANTANA - Primeiro quero agradecer ao Dr. Cláudio. E, Dr. Cláudio, quero falar da sua juventude. Esta Casa não tem esse hábito de elogiar as pessoas. Aqui é mais fácil criticar. Mas, como eu sempre quero ver o lado bom das pessoas, para mim você é um talento do nosso Governo, do Governo Lula. Não sei de que Estado você é. Não sei de que família você é. Mas tenho a oportunidade de ver todos os debates. Eu acho que você é uma expressão nítida, que pode trabalhar. Uma das coisas que se tentam fazer nesse País é os técnicos que não querem explicar, manobram na questão técnica, e todo mundo finge que entendeu a matéria. É como fazer uma consulta no médico. Se o médico disser: "*Não, é aqui; é não sei o quê*". A pessoa diz: "*Mas, meu Deus!*". Aí ele começa a dizer que a raiz tal está nessa situação... O cara está com dor de dente, e ele começa a dizer que é de tal lugar, isso e aquilo outro. Mas ele quer curar o dente. Então, é mais rápido. Acho que você, na sua idade, consegue transmitir isso, coisa com muita dificuldade, que os técnicos mais antigos têm muita dificuldade para



explicar. Eu quero dizer isso, porque acho que esta Comissão não tem só o papel investigativo. Ela tem que ter uma... Acho que a função nossa... O que está acontecendo é porque tem muitas brechas da lei, e se utilizam da brecha da lei, e o Relator está com o olho voltado para essa questão. Acho que essa alteração do sentido da questão da lei, da penalidade ser mais forte na questão do cartel já é uma realidade. Vai estar no nosso relatório isso. Agora, Dr. Cláudio, quero voltar a uma questão. Fiquei muito triste e quero dizer assim: o que vende jornal é dizer que o preço baixou. O que vende jornal diz isso: o preço baixou. Para o leigo que está lá, que não sabe de adulteração, que não sabe de liminares que são dada no setor, ele vai no que está mais baixo. Nem sempre o mais baixo é o mais correto politicamente, economicamente e ajuda a sociedade. Estou dizendo isso, porque, na morte do promotor em Minas Gerais, quem mandou matar e quem matou foi o posto mais barato. Uma semana antes, em Minas Gerais, o dono do posto tinha recebido um prêmio, porque estava vendendo a gasolina — entendeu, Dr. Daniel — mais barato. E recebeu um prêmio da sociedade da mineira. Recebeu um prêmio da sociedade mineira porque estava vendendo a gasolina mais barato. Eu quero dizer que esse setor hoje é um setor porque nós já escutamos aqui a agência. A agência diz que não tem controle de nada, que não tem poder de nada, que tem 55 pessoas para fiscalizar no Brasil todo. Então, nós estamos numa situação — e eu que, a cada momento, na minha humildade, tento aprender — porque têm algumas pessoas que acham que já sabem demais, que não precisam nem de muito debate, que já tem a fórmula. Eu sou o contrário. Eu acho que nós estamos a caminho da fórmula e, a cada dia, nós vamos aprendendo um pouquinho e vamos... Então, nós, que estamos trabalhando num setor que falta tudo, que falta tudo. Que é mentira a gente dizer que tem, por mais que a gente... Eu tive em João Pessoa, fui convidado por um companheiro e fui lá pegar um material da CPI. A CPI fez um trabalho lindo. Fez tudo. Quando encaminhou para a Justiça, a Justiça inocentou todo mundo. Todo mundo está inocente em João Pessoa, na Paraíba. Então, eu acho que... Da mesma forma, eu senti do senhor a dificuldade — e o senhor foi muito sincero em dizer: “Se não derem isso como cartel, é melhor parar”. Entendeu? Então, eu estou sentindo que também... Por isso que eu acho que nós vamos precisar muito do senhor na condução. Eu acho que eu, pelo menos como Presidente, o Relator e vários



Parlamentares estamos à sua disposição. Na hora que você quiser fazer uma reunião conosco, pode dizer: “*Eu acho que as alterações têm que ser essas*”. Agora, eu quero dizer assim, uma pergunta bem sucinta. Os jornais estamparam, dizendo: “*A gasolina tem que baixar*”. Mas não explicaram os jornais que hoje há uma perda enorme de adulteração. Porque a batida que teve em São Paulo demonstrou que os postos que estavam vendendo barato, em São Paulo, a grande maioria estava tudo adulterando — a prisão que teve na terça-feira. Hoje, o álcool não tem controle nenhum. Não tem controle nenhum. Se há um lugar em que deverá ter uma investigação da Polícia Federal e das polícias se chama álcool, porque o álcool hoje vende direto. Não tem controle. Todo mundo sabe o que fazem com as notas, hoje, no álcool. E nós aqui da Comissão temos que aprofundar. Estamos muito na gasolina, mas nós temos que aprofundar muito no álcool. Como que o senhor poderia nos explicar? Porque eu acho que foi um ato falho do nosso Governo e do meu Governo Lula quando saiu dizendo que foi assim, entendeu? O último que baixou lá, baixou na refinaria e não baixou no posto? E se hoje nós temos postos de gasolina vendendo mais barato ainda, mas só que ele está com efeito de eliminar e está adulterado. Como é que nós vamos fazer essa fiscalização? Como é que nós vamos sair com essa tabela de preço? Como é que essa tabela de preço vai para a sociedade? Então, era essa a pergunta que eu gostaria de fazer ao senhor, Dr. Daniel.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Magno) – Nós vamos dar oportunidade para mais dois Deputados e, na seqüência, o ilustre Secretário responde. Com a palavra o ilustre Deputado Alexandre Santos. V.Exa. tem até 3 minutos.

O SR. DEPUTADO ALEXANDRE SANTOS – Sr. Presidente, eu queria aqui inclusive elogiar as palavras do nosso Presidente, quando ele se exalta inclusive em alguns momentos. Mas eu queria parabenizar o Dr. Daniel Goldberg e dizer, Dr. Daniel, que todos os dados que o senhor puder mandar para nossa Comissão, todos elementos que puderem ser dirigidos à nossa Comissão, aqui, serão de suma importância, para que nós, em conjunto com o senhor e o trabalho que vem fazendo, possamos dar direcionamento e mais rapidez na elucidação de alguns fatos que nos fazem ficar envergonhados de sermos inclusive Parlamentares, de vez em quando. Nós temos aqui um compromisso de dar agilidade. Pediríamos ao senhor que, o



mais rápido possível, encaminhasse ao nosso Presidente, para que nós possamos realmente sentar e ter uma Comissão. Eu pediria até uma Comissão a mais, Sr. Presidente, uma Comissão nossa para até começarmos a fazer um trabalho dirigido a alguns setores que nós precisamos fazer internamente como Comissão. Portanto, só um agradecimento à sua vinda e um agradecimento ao que o senhor tem feito. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Magno) - Esse pedido de V.Exa. será considerado com o Presidente efetivo. Nós estaremos tratando do assunto para a devida resposta. Agora, com a palavra, o Deputado Luciano Zica.

O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados eu, primeiro, quero cumprimentar o Dr. Daniel Goldberg pela exposição. Não vou entrar muito nos elogios, senão pode provocar uma crise de ciúmes aí na Comissão. Mas eu gostaria, primeiro, de constatar uma coisa que infelizmente é uma prática corriqueira no Brasil, que é a formação de cartel. Há redes de supermercados, por exemplo, a rede que tem 50 unidades num Município como São Paulo e que, ao meu ver, praticam... Eu andei observando alguns preços similares, e acho um negócio difícil o controle da formação de cartel nesses instrumentos de mercado, como evidentemente é no setor de combustíveis. E há, evidentemente, um abuso muito grande de redes de postos de combustíveis ou de associações que efetivamente trabalham no sentido de resolver a desorganização do mercado, através do estabelecimento de preços mais elevados, que nem sempre exime o consumidor, que muitas vezes é induzido a acreditar que no posto em que está pagando mais caro está isento da fraude, que acontece de outras formas. Então, evidente que é uma questão muito delicada. Mas, por outro lado, eu vejo com muita tristeza a falta de ação dos Governos, quer dizer, Municipais, Estaduais e Federal, principalmente no que tange à fiscalização. É triste ver, por exemplo, a ANP insistir no discurso de que tem poucos fiscais, quando a lei prevê mecanismos de associação de convênios com os Municípios e Estados no sentido do papel fiscalizador. Por outro lado, há outras questões que eu considero essenciais. O mercado de combustíveis é um mercado que eu fico às vezes triste e inseguro de afirmar, de uma forma geral, que preços próximos é formação de cartel. Porque é um mercado onde nós temos um custo do produto na origem, similar, quando não



igual; temos carga tributária, quando existe, quando incide, é igual. Deveria ser dentro do Estado, igual; diferente na União. Nós vamos acabar com isso; e custos de energia, mão-de-obra muito similares. Então, uma pequena variação, diferenças mínimas de preço são compreensíveis. O que não se compreende são as margens muitas vezes exageradas. Mas há, por exemplo, uma coisa em que eu tenho insistido, e apresentei ontem um projeto de lei tentando resolver, já tem o PLP nº 20, que está em urgência e deve ser votado nas próximas duas semanas, que visa unificar alíquotas de ICMS nacionalmente e que visa estabelecer a base de cálculo do ICMS. Mas enquanto isso não acontece, há uma ação que, para mim, a Secretaria de Direito Econômico deveria investigar, e foi objeto de um pronunciamento meu aqui na Comissão numa quinta-feira, há duas semanas atrás, que é a prática dos supermercados, que fazem a compensação de crédito tributário da parte relativa ao preço efetivamente pago pelo consumidor e o preço de base de cálculo do supermercado. O supermercado anuncia nos jornais que está vendendo gasolina mais barato. Aqui no Extra a gasolina abaixou. Vi uma propaganda de página inteira, que, com certeza, aquele anúncio de página inteira no jornal *O Estado de S. Paulo*, *O Globo* e *Folha de S. Paulo*, que saíram no mesmo dia, custa mais do que o valor da maioria dos postos brasileiros. Um simples anúncio: “*Custa isso*”. E quando, na verdade, se formos ver, é uma concorrência predatória, que está acontecendo — nós estamos tentando resolvê-la — e que estabelece uma desordem e uma concorrência, o estímulo à fraude no mercado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Magno) - Esta Presidência pede a V.Exa. para concluir.

O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA - Serei o mais breve possível dentro desse raciocínio que eu queria colocar para a reflexão do Dr. Daniel. Então, nós temos aí, na verdade, aquele supermercado está vendendo mais caro do que todos os concorrentes, o consumidor pensa que está pagando mais barato, só que ele paga o imposto, o Estado não recebe e o supermercado se apropria. Fiz um levantamento da média dos supermercados que têm postos hoje e eles estão arrecadando, por mês, Deputado João Magno, em média, 150 mil reais de ICMS pagos pelo contribuinte, que não chegam no Estado e que depois usam para fazer compensação tributária. Então, como é que a Secretaria de Direito Econômico pode



chegar na fiscalização do cartel sem cumprir os pressupostos da parte estruturante do mercado? E aí eu entraria — estou insistindo e acho que o Governo está muito devagar. O Governo Fernando Henrique Cardoso não cumpriu sua parte o tempo todo e o Governo Lula até agora tem anunciado que vai fazer e não tem conseguido fazer, que é o questionamento da constitucionalidade da CIDE, a declaratória de constitucionalidade é emergencial, e um esforço concentrado para resolver esses gargalos. Senão, não adianta fiscalizar a formação de cartel. Eu fico com a consciência pesada de acusar posto de gasolina de ter feito cartel num mercado onde o Estado não cumpriu a sua parte. Gostaria de deixar essa reflexão para que o senhor a considerasse. E, por último, quero saber como é que está o julgamento desse caso de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado João Magno) - É muito oportuna esta questão que V.Exa. traz, Deputado Luciano Zica: preparar o Estado para agir no todo. Realmente. Variando um pouco a ordem, nós temos um último orador e eu vou passar a palavra para o Deputado Edison Andrino e, na seqüência, o Dr. Daniel pode dar as explicações conclusivas.

O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO - Bem, eu gostaria também de cumprimentar também o Dr. Daniel pela objetividade e a maneira didática como colocou aqui essa questão. Primeiro, gostaria de indagar se essa Lei nº 8.884, de 94 — se eu não me engano, é essa a lei —, tem tantos problemas, e não são de agora. São problemas que estão sendo descobertos em função de toda essa problemática. Qual foi a iniciativa que o Governo tomou até o presente momento para tentar alterar artigo dessa legislação que V.Exa. colocou aqui como sendo urgente essa alteração. Se isso traz tantos problemas, porque o Governo já não tomou a iniciativa? Porque quem sente mais é, exatamente, o Governo fiscalizador, que não tem como controlar os cartéis sem mexer na legislação. E me parece que, até o presente momento, nada foi feito nesse sentido. Com respeito ao cartel em si, tenho uma preocupação muito grande. Tenho dito aqui em outras reuniões da CPI, quando você generaliza esse setor importante da economia nacional, porque a margem de manobra do lucro é muito pequeno em função até do que colocou o Deputado que me antecedeu, Luciano Zica, no sentido de que o preço de origem é o mesmo, geralmente o ICMS é o mesmo, o custo de um posto de gasolina é o mesmo e você tem uma margem



pequena de manobra. E geralmente, quando a diferença do preço final da bomba é muito grande é que está caindo aí na adulteração de combustível, na falsificação, na compra sem nota, entendeu? Então, eu tenho uma preocupação muito grande a respeito dessas colocações. O Governo, recentemente, anunciou que... se anuncia a nível nacional que o combustível, tal dia, vai baixar 10%. Isso sai na televisão como se fosse baixar no Brasil inteiro 10%, mas em cada Estado da Federação tem um preço em função do ICMS que os Estados cobram diferente. Então, é uma preocupação que temos. E o cidadão que vai abastecer quer cobrar aquela diferença a menos de 10% e lá não vai ser 10%. Alguns podem ser até um pouco mais ou um pouco menos. Então, é um setor que é muito complexo. E eu pergunto porque a PETROBRAS, que é uma estatal que funciona no setor de distribuição e é também o sistema controlador ou regulador do mercado no sentido de baixar o preço. É o Governo que está aí no mercado e pode baixar o preço se quiser, se a PETROBRAS quiser. Então, pergunto porque a PETROBRAS não tem esse papel como estatal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Dr. Daniel..

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG - São várias as perguntas, todas elas absolutamente pertinentes e relevantes. Vou tentar responder a todas no tempo que me resta. Em primeiro lugar, deixe-me começar, na verdade, com uma observação agora do Presidente titular a respeito da questão da cadeia e do alerta que o Governo fez para aquela questão da cadeia e a atitude dos jornais, dizendo: "Olha, preço baixo é o que vale". No fundo, o alerta que o Governo fez parte de como o mercado deveria estar funcionando. Aí, entro pouco nessa observação e na resposta a esta pergunta que me foi feita, que é a seguinte. Se tenho uma cadeia produtiva, em que na ponta tenho uma tremenda concentração, e na outra ponta uma tremenda pulverização, difícil é baixar o preço na ponta concentrada. Quando baixei o preço na ponta concentrada, se essa ponta que é pulverizada tem competição, não há razão para esse preço não se traduzir na cadeia em preços menores para o consumidor. Na verdade, o Presidente Lula, que se mostra a cada dia mais talentoso em perceber problemas em cadeias e no mercado, falou algo que é absolutamente pertinente no mais sofisticado manual de microeconomia que você quiser achar, a frase pode ser enquadrada perfeitamente. O que o Presidente disse é que no



mercado, em que se tem, supostamente, pulverização aqui e concentração ali, o mercado com essa estrutura não há nenhuma razão microeconômica para que essa redução de custo na ponta concentrada, em que se poderia apropriar o preço para o produtor, não se repercuta na cadeia até chegar em benefício do consumidor final. Ele está certo, está absolutamente correto. É isso mesmo. Isso não deveria ter ocorrido da forma como ocorreu. Algo aconteceu que as leis econômicas, as leis de mercado não funcionaram adequadamente. Dito isso, e respondendo a outras perguntas que me foram feitas, de fato, nesse setor de atividade não é possível generalizar e dizer: “*Só tem cartel*”. Não tem só cartel, como também não tem só o problema do cartel, você tem outros tremendos problemas que dizem respeito a adulteração e ao processo de liminares, que vêm sendo constantemente dadas. Com relação a essas observações o que tenho a dizer, com toda transparência e honestidade, é o seguinte: se por um lado não tem só cartel nesse setor, também é verdade que tenho 167 investigações e essas investigações se espalham pelo Brasil inteiro. Então, por um lado, com toda honestidade, tenho que dizer que é uma covardia generalizar a pecha de que não quero fazer isso. Não quero criar uma pecha que recaia sobre um setor inteiro, mas que, por outro lado, o Presidente tem toda razão quando apontou para o fato de que nessa cadeia tem muito bandido. Tenho 167 investigações no País inteiro. *(Pausa.)*

(Intervenção inaudível.)

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG - Exatamente, o que volta a minha recomendação para a Casa. Perfeita a sua observação. Então, acho que, com toda transparência, é verdade que nessa cadeia não há só problema só de cartel. Agora, também é verdade que, de alguma forma, o problema de cartel se espalhou por esse setor. Tenho 167 investigações. Em relação ao mesmo trimestre do ano passado, o nível de investigações, e é claro, vou tentar puxar sardinha para o meu lado e vou tentar sustentar que este Governo está sendo mais eficiente do que o Governo anterior, é claro, é o papel que me incumbe, mas também é verdade que o nível de investigações em relação ao mesmo trimestre do ano passado aumentou em 40%, já no primeiro trimestre, só nessa cadeia na Secretaria de Direito Econômico. Então, há alguma coisa errada com essa cadeia. Concordando com o aspecto mencionado e subscrevendo o que o Deputado Luciano Zica falou a cerca de 5 minutos, tem uma



questão que é muito importante, que é a da adulteração e das liminares, não só importante, porque também é algo a ser combativo, mas é importante porque causa distorções na concorrência, não só porque cria um incentivo perverso para todo mundo ir atrás da fraude, porque afinal de contas o sujeito está vendendo mais barato e, como bem disse o Presidente titular, os jornais anunciam — fulano está vendendo mais barato —, aí o sujeito que está com a liminar, e está com a fraude, então, é bem verdade, que isso gera discussões tremendas na concorrência. O que fazer? E aí o Deputado Luciano Zica acho que tocou em 2 pontos essenciais. O primeiro deles, e aí é algo que não foi anunciado até agora, mas já que o Deputado Zica tocou nesse ponto... Eu tenho sugerido à ANP, a gente está tentando desenhar um produtozinho, se der, que usa os convênios, para tentar resolver o problema da ANP, já que a ANP não tem fiscais, como o Embaixador Sebastião sustentou aqui. Então, tudo bem, nós estamos tentando fazendo o seguinte: estamos contatando os Secretários Estaduais de Justiça de diversos Estados, estamos colocando eles em contato com a ANP, estamos sugerindo a celebração de convênios. Por quê? Para ver se a gente consegue então resolver esse problema estrutural tão grave, para que isso não seja mais um obstáculo para o combate aos cartéis — primeira coisa. Segunda coisa, lista positiva. Quando a gente fala em lista positiva, está errado a gente pensar numa lista positiva como preço só. Quer dizer, por que não trabalha uma lista positiva que identifique, que cruze as informações. Essas informações estão lá, estão na ANP. Então, quer dizer, é uma questão conceitual, não há nenhuma razão para não trabalhar uma lista positiva cruzando informações. Isso me leva a um terceiro ponto, que é importantíssimo, que é a ADC — Ação Declaratória de Constitucionalidade. Não é da minha competência, não é da Secretaria de Direito Econômico, mas estive com o Ministro noutro dia falando disso especificamente. O Ministro Márcio Thomaz Bastos já conversou com o Ministro Álvaro, com o Advogado-Geral da União a respeito disso, apontou para esse problema sério, porque, de fato, a Ação Declaratória de Constitucionalidade urge porque, de fato, é um problema muito sério no País. A gente já identificou esse problema e estamos tomando todas as providências para acelerar esse processo de julgamento da conveniência de entrar ou não com uma ADC, porque é algo que precisa ser decidido a respeito dessas liminares da CIDE, que dizem que é emenda



constitucional; é inconstitucional. Por fim, com relação à Lei nº 8.884, ela é muito boa. Muito ruim é a de nº 8.137, que é a lei antiga, que é a que dá o capítulo criminal Das Infrações à Ordem Econômicas, definidas na Lei nº 8.884, como o Deputado mencionou. Nada obstante o Governo estar, sim, tomando providências para alterar a Lei nº 8.884, também o que vai ser objeto de uma discussão, acho, na minha próxima audiência pública, em que eu fui intimado para prestar esclarecimentos sobre aquele antigo projeto de criação de uma Agência Nacional de Concorrência, que envolvia alterações na Lei nº 8.884. Este Governo tomou para si o desafio de lidar com os problemas desta lei e com os problemas do sistema brasileiro de defesa da concorrência. Estamos, sim, preparando um pacote de reformas da Lei nº 8.884. Com relação à Lei nº 8.137, há uma questão que é complicada, porque é uma lei muito antiga que também diz respeito à sonegação fiscal. É a mesma lei que diz respeito à sonegação fiscal. Então, tem um processo, que é de fato complicado, que é o processo de mexer numa lei que também define o capítulo penal da sonegação fiscal, com todas as controvérsias que isso envolve. Por isso, eu realmente acho que nada melhor do que saísse uma recomendação da própria Comissão Parlamentar que investiga ou o caso dos cartéis que focasse não a Lei nº 8.137 em geral, mas os problemas do art. 4º e 5º da Lei nº 8.137 que se relacionam às infrações da ordem econômica. Só enfatizando qual é a opinião da Secretaria de Direito Econômico a respeito a Lei nº 8137, no que diz respeito às infrações da ordem econômica, elas tentam definir infrações penais demais com sanções de menos. Então, tudo é crime. Como tudo é crime, nada é pego. Então, na Lei nº 8.137, comprar uma empresa pode ser crime. Por outro lado, o cartel não está bem definido, não tem uma sanção severa. É aquela história, Direito Penal não deve ser usado para tudo; Direito Penal deve ser usado para muito pouco, mas muito bem usado. E, sem o Direito Penal, você não vai resolver o problema do cartel. Então, minha recomendação fica aqui. O Governo se dispõe a colaborar com a Casa na discussão dos arts. 4º e 5º e assume a responsabilidade no que lhe cabe, no que lhe diz respeito, mas eu realmente acho que, do ponto de vista de legitimidade, há um problema de legitimidade, porque é uma lei fundamental para o País inteiro, até no que diz respeito à sonegação fiscal também. Acho que nada mais legítimo do que essa discussão saindo da Casa, e não do Governo.



O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA – Só uma questão que faltou, Sr. Presidente, por gentileza, duas questões que eu considero basilares para a gente. Era a questão dos créditos tributários dos supermercados, que eu acho que é uma afronta ao Direito Econômico, da forma como está acontecendo, e a questão de Minas, do processo que... Por que não anda o julgamento dessa questão?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) – Só queria também aproveitar, Dr. Daniel: que o senhor repetisse o número da lei da penalidade, para ficar mais nítido para a Taquigrafia.

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG – A Secretaria recomenda uma revisão dos arts. 4º e 5º da Lei nº 8.137, para que o seu escopo fique muito mais restrito do que hoje, focalizado em cartel, para que se possa então aplicar uma penalidade severa aos cartéis. A Lei nº 8.884 é uma lei muito boa, e a discussão da Lei nº 8.884, estamos tendo no âmbito de uma outra requisição que eu tive, para discutir a unificação... A Lei nº 8.884 é uma lei nova e boa. Com relação aos créditos tributários e um outro problema — que eu acho que, se o Deputado não levantou, como já o conheço, certamente vai levantar daqui a dois minutos — que é o problema de quais são os reflexos também das liminares no Direito Econômico e na sonegação de impostos e nas estratégias de elisão fiscal e assim por diante. Tem uma tese, eu nunca vi usada até hoje em Direito Econômico, mas eu não acho uma tese impossível de se usar e estou, na verdade, sustentando que essa tese seja aplicável, que é a seguinte: do mesmo jeito que existe algo que se chama preço predatório, que é cobrar um preço de vendas, para quebrar a concorrência, que fique abaixo dos teus custos variáveis... Voltando ao começo da nossa conversa, que é a história do celular, o exemplo do celular: se eu vendesse naquele plenário o celular a 50 centavos me custando 1 real, eu ia quebrar a concorrência inteira e aí podia cobrar o preço que eu quisesse quando todo o mundo tivesse saído. Num mercado onde as barreiras à entrada, como eu expliquei no começo da nossa conversa são altas, vale dizer, em que um outro concorrente não entra na hora em que eu aumento o preço de novo, vale a pena fazer isso. No mercado onde as barreiras à entrada são baixas, não vale a pena fazer isso, porque aí eu gastei uma dinheirama e, no final, o concorrente entra quando eu estou na hora de colher os frutos e aumentar o preço. Então, em certas condições, é possível usar, sim, como o



Deputado mencionou, a teoria do preço predatório para combater esse tipo de prática. Então, se o problema dos créditos tributários é usado para cobrar um preço, naquele mercado, que é abaixo dos custos e, se as barreiras à entrada naquele mercado são tais que você quebra a concorrência e não entra gente depois para...

O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA – Me permita só agregar um dado a esse raciocínio?

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG – Claro.

O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA – Sem querer atrapalhar. É o seguinte: nesse caso é virtual a cobrança é mais baixa, porque, no real, ela é mais cara, porque você usa o crédito de ICMS, já que a base de cálculo do ICMS... Se não houvesse a base de cálculo manipulada, e por isso nós estamos tentando resolver, seria simplesmente esse raciocínio. Só que não é essa questão. O cidadão cobra, na verdade, um preço do consumidor, imaginemos, R\$1,90, com a base de cálculo, R\$2,40, mas se ressarce desse crédito e, portanto, acaba cobrando um preço maior do que o mercado. Ele impõe ao mercado, que não tem condição de fazer essa mesma operação...

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG – E coleta dinheiro do Governo para pagar a diferença.

O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA – Exato.

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG – Pois é. O que eu queria era lidar com esses dois problemas de formas distintas. Esse primeiro problema, o qual o Deputado apontou, é muito sério, representa uma infração direta ao Direito Econômico. O segundo problema é ainda mais sério, esse segundo que o Deputado descreveu, que diz respeito ao uso dos créditos, sobretudo por causa da pauta fiscal e da base de cálculo presumida, para cobrar um preço baixo do consumidor, recolher o crédito, colocar no bolso e distorcer a concorrência. Esse problema é sério e é de difícil resolução no âmbito da Secretaria de Direito Econômico. Mas, no caso dos supermercados eu acho até que ele é, sim, pode ser resolvido no âmbito, mas, em geral, o que eu gostaria de apontar, é que esse problema se reproduz em vários outros setores.

(Intervenção inaudível.)



O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG - Pois, é. E só para dar um exemplo, é difícil dar um exemplo sem citar nomes, mas existe uma determinada indústria que é caracterizada por três grandes líderes. Fabricam um bem aí de consumo muito famoso, têm dois ou três competidores e um monte de pequenos consumidores que fazem esse produto no quintal, mas que representa um *marketing* muito significativo e um desafio para essa indústria. O que eles fizeram? A legislação do ICMS de cada Estado tem uma coisa chamada base de cálculo presumida, que se faz com uma pauta. O que a maioria dos Estados faz para montar essa pauta é consultar as associações de classe de cada segmento da indústria para dizer qual é o preço médio que estão praticando para o consumidor final. Outra recomendação à Casa é para tomar cuidado nesse sentido. Essas associações de classe às vezes são dominadas por três indústrias grandes que jogam o preço lá no alto, que conseguem uma pauta presumida e que usam isso para distorcer a concorrência. Há, então, há um problema ali na ponta, de advocacia, no nascedouro, estrutural — e aí eu acho que o Deputado Luciano Zica tem toda razão, de novo, pois não dá para mexer no problema nessa ponta aqui, só de combate ao cartel, sem tomar cuidado com a estrutura. Na minha experiência eu descobri que muitas vezes o problema está até antes da questão das alíquotas, o problema está no critério que o Fisco estadual usa para determinar qual é a pauta. E quem são as tais associações que são consultadas para fixar qual o preço presumido? Se formos ver quem se reúne, que associações são essas, veremos que são três competidores grandes, que jogam o preço lá no alto — porque eles agüentam a pauta presumida alta — para prejudicar os produtores pequenos. E esse segundo problema não está na minha seara de competência, e que eu já notei que é um padrão e eu acho que deveria entrar no Relatório, porque é um problema dos Fiscos estaduais. É incrível como os Fiscos estaduais acabam distorcendo a concorrência, sem saber, usando esses dados. No caso dos supermercados, especificamente, por conta das especificações técnicas que o Deputado descreveu, acho que vale pena a SDE investigar, e eu o farei. E o caso de Minas Gerais, esse último caso que eu descrevi, enviei ao CADE o processo administrativo. Estive ontem com o Presidente Grandino Rodas e com os conselheiros do CADE e, como o Presidente Lula pediu que se investigue com urgência essa cadeia, fiz uma requisição para que, por uma questão de pauta, o



CADE priorize esses casos, inclusive essa última investigação de Belo Horizonte, que eu enviei há pouco. Que o CADE priorize o julgamento, como uma resposta ao Presidente, que fez um chamamento ao CADE, e que jogue, inclusive, em bloco, todos os casos de cartel de postos de gasolina, inclusive o de Belo Horizonte, que enviei há pouco para lá.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Luciano Zica) - Com a palavra ao Relator.

O SR. DEPUTADO CARLOS MELLES – Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero também fazer jus os companheiros, cumprimentando o Dr. Daniel Goldberg. Dr. Daniel, como Parlamentar e como profissional — não sou do ramo — assumi o desafio com os companheiros aqui, nessa tarefa aparentemente árdua, aparentemente perigosa, de que nós pudéssemos dar uma resposta à sociedade brasileira sobre um assunto que toca absolutamente na vida e no cotidiano de cada um dos brasileiros. Busquei alguns parceiros, entre os quais o Deputado Luciano Zica é minha bússola maior, dentro da Comissão. Nosso Presidente conhece da área, alguns companheiros desta Comissão também têm — parece-me — certo conhecimento, buscamos fazer, estruturalmente, um esqueleto com os nomes de quem deveríamos ouvir, e eu confesso que, depois de um mês com 10 ou 12 audiências, as questões já estão e continuarão sendo levantadas e agora serão debatidas e amadurecidas. Minha colocação, primeiramente, é para pedir-lhe parceria neste trabalho. Deixei claro, como Relator, que vou trabalhar muito com o Executivo. Tenho estado permanentemente com o Executivo, discutindo os encaminhamentos da CPI. Eu e o Presidente temos dialogado muito sobre o assunto com companheiros Parlamentares e hoje ainda estaremos com o Ministro da Fazenda discutindo assuntos da tributação, que concerne à CPI. Elencamos três etapas: de diagnóstico, de solução e de propostas para a CIDE, que é ação de constitucionalidade que é necessária. Essa é uma ação específica do Governo para que saia rápido, e ela nos ajudaria muito e seria já um papel que nossa CPI iria cumprir ao longo desses meses de trabalho. O diagnóstico, a solução e a proposta da unificação tributária do PL 20. Acho que é a solução a proposta da unificação tributária do PL 20 e da Emenda Constitucional 33, que está em regime de urgência dentro da Casa. Resolvendo a da CIDE, a do diagnóstico, a solução e a proposta do PIS/COFINS, também devem ir no mesmo bojo. Nós temos um desafio do



diagnóstico, da solução e de propostas para fortalecimento da MP e fica muito claro que um dos motivos nossos é o fortalecimento da nossa agência reguladora. E passa também muito pela área que V.Exa. dirige. O diagnóstico de solução e proposta para melhorar a fiscalização e o controle, inclusive com ritos sumaríssimos, onde num espaço de no máximo 48 horas, se tem a decisão como em um posto, em terceira reincidência, ser fechado sem problemas. Se numa distribuidora um caminhão é pego adulterado, o rito é sumaríssimo nesse processo. Obviamente, temos que ver uma proposta e uma solução muito forte para o álcool que é um sério problema. Há quem diga — e eu não tenho direito de colocar percentuais — mas há um grande problema também no segmento do álcool, sobretudo quando se compara o hidratado e o anidro. Há um problema maior ainda talvez, que é o dos solventes e o do diesel adulterado; olhar melhor a PETROBRAS e a BR — eu vou falar um pouco mais sobre isso — fechar o máximo possível agora todas as autorizações de distribuidoras. Não é possível um setor que começou com 400, tem 230 e 77 delas funcionando com liminares. Não tem sentido. Olhar a solução também da regulamentação do transportador, revendedor e retalhista. Mas, essa é a nossa bússola para começarmos a discussão da formatação do relatório. Mas eu queria fazer outras considerações. O setor que tem quase 60% de impostos na formação do seu preço é absolutamente perigoso. Então, ele não só tem a fraude tributária como a fraude de adulteração. E me parece que essa colocação da parceria com a receptiva é o melhor caminho. Eu ia fazer uma brincadeira e vou fazer, mas numa pitada de melhorar o ânimo: eu acho que o Governo passado foi mais eficiente do que este, mas eu torço para este ser mais eficiente do que o outro porque melhora o Brasil. Eu fui Ministro do Governo passado... então, eu acho o seguinte, na realidade, são opções de Governo e de política. O que aconteceu? Nos dois primeiros anos como técnico, que vim de um setor de pesquisa para a Casa — 95 e 96 — quando eu vi quebra do monopólio, quando eu vi lavra do subsolo, quando eu vi entrada de capital estrangeiros eu falei: entramos no melhor dos mundos. Não conseguimos fazer as reformas que tinham que ser feitas primeiro — a tributária e a administrativa. E nós sabemos por que não fizemos e vamos tentar fazê-las agora. Muito bem! E eu estudei muito na minha vida o mercado. Em mercado há uma brincadeira: de um lado chama-se oligopólio, quando muitos produzem e poucos



compram. E oligopsônio, de outro lado, quando poucos revendem para muitos. Esse é o nosso caso. Nós temos um oligopsônio muito forte: as refinarias, os distribuidores e milhões de consumidores, e com esse grande defeito de ser um produto onde, da composição de preço, quase 60% são impostos. E aí eu concordo com o meu companheiro Luciano Zica que deu um testemunho um desses dias dizendo: olha, eu não sei nem se eu sou incompetente, mas eu não dei conta de manter os meus postos. É. Mas a verdade é essa, é que realmente o mercado é desastroso nesse sentido. E como eu não acredito em mercado perfeito, sou muito céptico a isso, eu gosto muito de ação reguladora com a jurisprudência bem formada e rápida, que é o ideal dos mundos. Então, Sr. Secretário, eu queria pedir o senhor o seguinte: primeiro essa parceria, para que a gente tivesse liberdade de estar lá e cá trabalhando junto com sua equipe. E tenho discutido isso muito com nosso Ministro Márcio Thomaz Bastos. Segundo, sugestões, para que o senhor já nos ajudasse nas mudanças dos arts. 4º e 5º da 8.138, que conhece, 137, que ninguém melhor que o senhor para sugerir. O Deputado Evilásio tinha me pedido para fazer uma pergunta sobre base de cálculo do ICM — mas já foi respondido —, se configurava cartel ou não nesse processo. Eu também confesso que tenho um pouco de medo desse negócio de cartel numa área tão forte dessa. O que distorce muito o mercado é que todo mundo em mercado busca escala. Quando você busca escala, você quer uniformidade, margens menores, mas ganhar em quantidade, e ele distorce demais esse processo e a gente fica sem saber o que é cartel ou não. E a propósito disso, gostaria mesmo de saber, porque esse negócio de Minas também nos incomoda, até porque houve uma morte, aquele acidente todo, por que o CADE tem demorado tanto se não tem uma base forte de julgar que isso realmente era um cartel, se o CADE está com essa dificuldade. Eu vou ler uma pergunta que me foi colocada, que acho interessante, e vou deixá-la com o senhor também, que é o seguinte: Porque na realidade, o Presidente, que me ajudou muito e tem ajudado, fez uma colocação. Eu não me sinto muito à vontade porque os instrumentos são tão desequilibrados e cada um faz ao limite da sua consciência e do seu risco, que acho que primeiro essa Comissão tem que propor a solução para esses desequilíbrios e depois buscar aqueles que utilizaram desses desequilíbrios para se locupletarem financeiramente. E não o inverso. Porque senão não vamos conseguir fazer o trabalho que a



sociedade espera da gente. E nesse aspecto, nós já detectamos que a grande solução está na mão do Executivo, que a ação de inconstitucionalidade da CIDE e quer a unificação da tributação. E depois essa regulamentação fiscalizadora, regulamentadora e fiscalizadora, não uma parceria, sobretudo, com a Secretaria de V.Exa. para que a gente possa ter o rito sumário ou sumaríssimo em todas as ações. Mas a pergunta que quero deixar, e que me pediram para fazer e que achei interessante é o seguinte: o ingresso em juízo, em princípio, é lícito. Dar liminar é, em princípio, inerente ao livre convencimento do magistrado. Exonerado de custo poderá praticar o agente econômico o preço menor, o que acirra a competição e certamente captura maior parcela de mercado; conseqüentemente ele pode quebra outro. Todavia, o provimento liminar é antecipação precária de sentença que pode confirmar ou não medida cautelar. Tratando-se de relações instantâneas comerciais na ponta, ao menos ainda que o liminarista sejam distribuidores, não há como recuperar do consumidor final a diferença de preço correspondente ao tributo, provisoriamente exonerado. De outra parte, o titular da liminar não provisiona valores para suportar eventual derrota no final. A pergunta é a seguinte: A conjugação desses fatores na conduta do autor da ação, não configura uma lesão à defesa da concorrência? Ressalte-se que aproveita-se da liminar e multiplica-se em dezenas de vezes a quantidade de mercadoria, para guardar o produto e essa quantidade exagerada cai quando cassada a liminar. Esse é um dos aspectos inclusive que eu queria pedir ajuda do nosso jovem secretário, o seguinte: que nos ajudasse a dar formatação, porque, numa determinada hora, chegam companheiros aqui que falam: olha, vamos quebrar o sigilo bancário de fulano ou de tais e tais empresas. Eu temo que a gente possa cair... Não, mais do que isso, além de não sermos absolutamente justos e corretos, porque uma vez feito aqui, isso não tem retorno, é de que existem caminhos, por exemplo, uma liminar, tem o Supremo, que deveria (*ininteligível*). Por que o Supremo não cassa a liminar daquele Juiz? Se tem um órgão acima, por que imputar à CPI fazer um papel que alguém irresponsável não está fazendo? E dessa forma, tenho a impressão de que devemos caminhar. Mas, insisto e repito, esse órgão mais policialesco, nós vamos chegar nele, mas sem perder de vista esse foco principal da causa para solucionar os efeitos. Muito obrigado.



O SR. DEPUTADO LUCIANO ZICA - Sr. Presidente, pela ordem. Eu queria dar uma contribuição nessa questão feita pelo nosso nobre Relator, no seguinte sentido: há hoje entre juízes contumazes concedentes de liminares uma mudança de postura que também me preocupa, porque como temos batido na tese da necessidade do depósito prévio para a compra da caução do valor questionado, há um problema na lei. A lei estabelece que paga o tal imposto o importador, o produtor. Enfim, restrito. Se fizer o depósito do crédito contestado na liminar na conta que não seja de um desses 2, mesmo quando cassada a liminar, você não consegue recuperar. Então, o juiz, às vezes, concede a liminar, em tese correta, na medida que exige o depósito em conta separada, mas, mesmo que o faça, você não consegue estabelecer a cobrança, já que o dinheiro não está na conta de um dos que deveriam ser depositários do tributo. Então, só para agregar dentro dessa questão levantada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Dr. Daniel.

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG - Eu gostaria de me colocar à disposição do nobre Relator, como já me coloquei à disposição do Presidente em outra ocasião. O Governo está absolutamente à disposição para qualquer colaboração, inclusive já me comprometi a fornecer todo o material, áreas identificadas como áreas particularmente problemáticas, estou absolutamente à disposição para colaborar. No que diz respeito à Lei 8.137, me faço também à disposição para colaborar, até porque eu acho que é importante e estou disposto a participar desse processo, acho importante diferenciar aquela coisa de tornar tudo uma violação penal ou criar um instrumento de combate, no Direito Penal, que seja focado, restrito e efetivo, senão você corre o risco de tornar tudo crime e não pegar nada. Então, a 8.137 é importante porque é grande, ela é um ótimo exemplo, o artigo 4º e 5º da 8.137 é um ótimo exemplo de como o legislador, na busca de ser rigoroso, acabou tornando tudo crime, porque na 8.137 tudo crime, e nada, você não tem nenhum processo penal hoje no Judiciário que tenha terminado com a condenação na 8.137, porque, como tudo virou crime, nada foi pego. Então, faço questão de participar desse processo — me coloco à disposição — e de fazer sugestões. Vamos torná-la uma lei muito focada, muito razoável e civilizada e muito severa, com aqueles fatos que devem ser punidos com penas restritivas de



liberdade. No que se relaciona aos fatores estruturais que o nobre Relator apontou e também que o Deputado Zica apontou é, de fato... quer dizer, tem problema tributário aqui que é gravíssimo, tem uma estrutura de incentivos que é perversa, na medida em que você incentiva o sujeito a ir para a fraude, porque o concorrente dele está varrendo ele da concorrência por conta disso. Nas teorias mais tradicionais de concorrência, você sempre tem alguém financiando a prática predatória, para varrer a concorrência. A perversidade dessa situação é que quem está financiando a prática predatória é o Governo, no fundo. No caso das liminares, quando bolaram essa teoria da prática predatória, o que acontece é que em algum momento alguma empresa tem que ter o requisito que os americanos chamam de o bolso fundo. Alguém tem que ter mais dinheiro do que os outros para conseguir agüentar, para ficar embaixo da piscina. Prende a respiração e entra na piscina, agüentar vender abaixo do custo um certo tempo, para conseguir varrer a concorrência. Quando você tem barreiras na entrada, você vende abaixo do custo durante um determinado período de tempo, consegue varrer a concorrência; na hora em que você sai da piscina para buscar oxigênio, todo mundo morreu, você está limpo na piscina, o mercado está livre, aí você joga o preço lá em cima para se ressarcir dos custos. A perversidade dessa situação é que o sujeito não precisa se ressarcir dos custos. Por quê? Porque o governo financiou a prática predatória com os benefícios fiscais. Por isso acho que os Deputados têm se batido corretamente na questão do depósito — se não me falha a memória, art. 158, do Código Tributário Nacional — por isso que os Deputados têm se batido corretamente nessa questão. Ainda que você não consiga levantar o depósito, recuperar ou ressarcir alguém, o importante é não deixar a empresa jogar o preço lá embaixo. Se a empresa tem que depositar toda semana e manter o depósito no valor do benefício fiscal, tal como concedido pela liminar, pelo menos ainda que você tenha o problema do levantamento, pelo menos ele obriga repassar isso para o preço, porque ele não ..., ou a tirar do bolso, o dinheiro do depósito. Isto melhora muito, do ponto de vista concorrencial, estritamente concorrencial; isso melhora muito a situação. Então os Srs. Deputados têm absolutamente toda razão. Apesar dessas dificuldades técnicas para as quais apontou o Deputado Zica, vocês têm toda razão em ter apontado para a questão do 158 do Código Tributário Nacional como um elemento crucial. Porque se



you have to make the deposit every week to maintain the fiscal benefit, even if you have problems with the collection, or you take the money out of the deposit or you pass it on to the price. If you pass it on to the price, the distortion in competition is already much smaller. Then, even with these technical difficulties and in spite of these technical difficulties, this initiative that the Deputies had — the merit absolutely of the gentlemen —, to say, that we visibly perceive a migration in the profile of the limits, even as they exist, of limits that dispense with the deposit suspensive of exigibility that is in article 151 of the Tax Code, preliminary limits that require the deposit suspensive of exigibility; I think that is the merit. The Deputies pointed to this problem. Technically, in terms of the National Tax Code — I am leaving a little of my field —, but, technically, in terms of the National Tax Code, today, if you read article 151, it is possible for the judge to suspend the exigibility of a tax, without requiring the deposit. This is what the judges were doing. With this alert made by the House, clearly you perceive that the judges are few and far between, requiring the deposit as well. In spite of the technical difficulties of collection, it helps a lot with competition, because either he takes the money out of the pocket, to finance the predatory practice, or he passes it on to the price. This is already a great help that the House has given us.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Quería que o Dr. Daniel fizesse as considerações finais.

O SR. DANIEL KREPEL GOLDBERG - Só tenho uma grande observação final para fazer. Minha observação é a seguinte: a cultura de concorrência e a cultura de respeito à lei de concorrência, é um fenômeno relativamente novo no Brasil. Todos os países em desenvolvimento passaram por essa fase que a gente está passando, que é de tentar criar uma cultura de concorrência, aquele terceiro pilar de política econômica que é regulamentação, privatização e concorrência. Concorrência, sem a concorrência os dois pilares causam efeitos tremendamente deletérios na economia. Para isso, mais importante do que reformar a 8.137, mais importante do que medidas como vedar aos sindicatos de postos de gasolina, que veiculem anúncios de ajuste antecipado, ou que veiculem tabelas de preço para que se permita a transparência, controle e monitoramento entre o cartel, ainda mais importante do que a ADC — Ação Declaratória de Constitucionalidade —, ainda é



mais importante do que a resolução das assimetrias tributárias que existem hoje, ainda é mais importante do que tudo isso, é que a Casa nos ajude a ecoar a necessidade de que se crie neste País uma cultura de respeito à concorrência. Para isto é muito importante que os Srs. Deputados fiscalizem de perto os setores em que a incidência de cartéis é muito alta, quaisquer que sejam esses setores. Setores pouco poderosos do ponto de vista econômico, setores muito poderosos do ponto de vista econômico. E eu proponho um acordo. Eu proponho vir, daqui a 2 anos, a esta Casa e apresentar um relatório dos setores que tiveram o maior número de denúncias de cartelização, mas também dos setores que tiveram condenações por cartelização, para que os Deputados fiscalizem e afirmem porque estes setores encontraram condições tão fáceis de cartelização e dêem eco a essas iniciativas do Governo, para que todos possam acompanhar pelos seus representantes legítimos esta construção que é um processo longo e doloroso de uma cultura de respeito à concorrência. Isto não se limita ao setor dos combustíveis. E com a ajuda dos senhores, com a ajuda desta Casa, quem sabe, num processo longo, árduo e difícil a gente consiga daqui a 4 anos olhar para trás e perceber que a gente não precisou processar um cartel. O cartel não chegou a se formar, porque os empresários agora sabem que cartelização é furto do dinheiro do consumidor, traz prejuízos para o País, perde emprego, perde riqueza e dá cadeia. E fazendo isso, você privilegia os produtores que são transparentes e honestos, você dá uma vantagem competitiva para os produtores que respeitam a concorrência e você cria a pecha dos produtores que não respeitam a concorrência. Eu não posso fazer isso. A Secretaria de Direito Econômico pode processar os produtores que se caracterizam. A Secretaria de Direito Econômico pode investigar os setores em que há suspeita de cartelização. A Secretaria de Direito Econômico pode até, eventualmente, é uma coisa que a gente está fazendo também, inventar produtos que premiem os grandes produtores no que diz respeito a observância da legislação da concorrência. A gente até pode fazer isso. O que a gente não pode fazer sozinho é criar a conscientização, o ambiente, a cultura de concorrência no País. Sem isto o País não vai para a frente. Todos os países em desenvolvimento que passaram por esta fase de evolução do modelo econômico e de economia de mercado, precisaram, em algum momento, de um grande movimento de construção de cultura da concorrência. Isso passa por um



fortalecimento das instituições, isso passa por uma reforma das instituições, isso passa pelo eco que só esta Casa pode dar à lei de defesa da concorrência, isto passa, enfim, por uma iniciativa que é do Governo, mas que é desta Casa. Com a ajuda desta Casa, daqui a 4 anos olharemos para trás e perceberemos que criamos uma cultura de defesa da concorrência. E é com essa observação que me despeço e agradeço a atenção de todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Santana) - Nós que agradecemos. Declaro encerrada a presente reunião.